ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO (art. 56, I da Lei 14.133/21 e art. 2o do Decreto Municipal 1.778/22)

DATA DA ABERTURA DA DISPUTA: 19/08/2026

HORÁRIO DA DISPUTA: 9 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

OBJETO: A presente licitação visa o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos destinados às manutenções, ampliações, melhorias e modernização do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do Município de São Bento do Sul/SC, compreendendo tubos, conexões, registros, válvulas, atuadores, bombas, flanges, juntas, acessórios, peças em ferro fundido dúctil e demais componentes necessários à operação do sistema, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

PREÂMBULO

O SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL - SC, inscrito no **CNPJ Nº 86.050.978/0001-83,** por intermédio de seu **Agente de Contratação Jaqueline Schuhmacher e Equipe de Apoio**, designados pelo **Decreto Nº 4192 de 16 de junho de 2026**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, para **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos destinados às manutenções, ampliações, melhorias e modernização do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do Município de São Bento do Sul/SC, compreendendo tubos, conexões, registros, válvulas, atuadores, bombas, flanges, juntas, acessórios, peças em ferro fundido dúctil e demais componentes necessários à operação do sistema, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 Dezembro de 2006, Lei Municipal nº 4.702, de 01 de Dezembro de 2022, regulamentos municipais,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 19 de agosto de 2026, com início às 09 horas, horário de Brasília/DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até às 08h30min do dia 19 de agosto de 2026.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente licitação o **registro de preços** para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos destinados às manutenções, ampliações, melhorias e modernização do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do Município de São Bento do Sul/SC, compreendendo tubos, conexões, registros, válvulas, atuadores, bombas, flanges, juntas, acessórios, peças em ferro fundido dúctil e demais componentes necessários à operação do sistema, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A presente licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela disposta no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos interessar, devendo oferecer sua proposta para todos os itens que os compõem.

2.3. O presente certame destinado ao registro de preços, não obriga a Administração adquirir as quantidades estimadas. Na hipótese de ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, fica assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SAMAE DE SÃO BENTO DO SUL, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por regularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.

4.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até **3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**, de forma escrita, em campo específico no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame

4.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no § 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21.

4.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n. 14.133/21.

4.6. As razões de recurso e as contrarrazões serão enviadas exclusivamente através de campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da divulgação da interposição do recurso.

4.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

4.7.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 minutos via sistema, sob pena de preclusão;

4.7.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata do certame.

4.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, na qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

4.9. O recurso ou o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até a deliberação final. Ainda, o acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

5.2. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, e concomitantemente, a **proposta com a descrição do objeto ofertado e o respectivo preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. Os licitantes deverão declarar em campo próprio do campo sistema eletrônico o pleno conhecimento e atendimento aos requisitos de habilitação dispostos neste instrumento, inclusive sobre a reserva de cargo(s) para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de forma que responderão pela veracidade das informações prestadas.

5.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.5. Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

5.6. Objeto destinado à AMPLA DISPUTA, poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fd89e1656ba

documentação constante deste edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.7. A obtenção do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.9. As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

5.10. Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

5.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.13. Não serão aplicadas as prerrogativas da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 ao lote cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. **NÃO poderão disputar esta licitação** (art. 14 da Lei 14.133/21**)**:

6.1.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

6.1.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.1.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.1.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.1.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.1.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.1.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.1.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

6.2. A vedação de que trata o item 6.1.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.3. O impedimento de que trata o item 6.1.5 será também aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.4. **A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço**, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.1.3 e 6.1.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.6. Destaca-se que não há impedimento na licitação ou na contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento serão anteriores à fase de habilitação.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos no item 1 deste edital.

7.3. Os licitantes deverão emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo II.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

7.4. Para efetuar o cadastro da proposta, o licitante deverá preencher no sistema as seguintes informações:

7.4.1. Valor unitário e total do item/grupos ou valor global ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital;

7.4.2. Marca e/ou modelo

7.4.3. Fabricante

7.4.4. Descrição detalhada do objeto, conforme consta no Termo de Referência.

7.4.5. OBSERVAÇÃO: É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE. Em caso de marca/fabricação própria ou se tratar de serviço, utilizar a expressão "marca própria", "serviço" ou similares para que o licitante não seja desclassificado.

7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

7.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9. No arredondamento do cálculo do preço, deverá ser considerado somente duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

7.10. O **prazo de validade** da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.11. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, de forma

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo de até 02 (duas) horas, após convocação do Pregoeiro via chat. Observação: Poderá ser suspenso o prazo de duas horas no período fora do expediente da administração do SAMAE, compreendido entre 16h30min até 7h30min, finais de semanas e pontos facultativos. A viabilidade da suspensão deverá ser analisada pelo agente de contratação e informada aos licitantes pelo sistema Portal de Compras via CHAT.

8.2 Todos os documentos protocolados devem estar com seu prazo de validade em vigor.

8.3 Documentos que não tenham seu prazo de validade consignado deverão ter sido emitidos no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura dos invólucros, salvo os atestados de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

8.4 Os licitantes deverão preencher e protocolar, juntamente com as propostas e os documentos de habilitação, as declarações abaixo relacionadas:

a) Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais (Anexo II);
b) Declaração de Enquadramento ME/EPP (Anexo III);
c) Informações necessárias para a Contratação (Anexo IV);

8.5 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.5.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

8.6 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, **consulta através do site www.tst.jus.br/certidao.**

g) As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

g.1) Declaração de que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

g.2) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

g.3) Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

8.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.7.1 A qualificação técnica deverá seguir conforme disposta no item 6 do Termo de Referência.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

9 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

9.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.6 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.7 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, disponível para o acompanhamento de todos os participantes.

9.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado no sistema.

9.9 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado neste Edital.

9.9.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.9.2 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.9.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.9.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.12 O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R$ 100,00.

9.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.14 Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.15 **DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:** será identificado pelo sistema os valores ofertados pelas empresas ME, EPP e MEI, o qual procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, conforme disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123 de 2006.

9.15.1 As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.15.2 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, segundo o item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

decadencial de 5 (cinco) minutos, contados pelo sistema após a comunicação automática.

9.15.3 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.15.4 Caso ocorra a equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.16 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.16.1disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.16.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

9.16.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.16.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.17 Em igualdade de condições, **se não houver desempate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.17.1 empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;

9.17.2 empresas brasileiras;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

9.17.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.17.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.18 O prazo para o envio da proposta reajustada, será de, no mínimo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser prorrogado motivadamente pelo Agente de Contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.

9.19 Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo de 10 (dez) minutos para o registro, via sistema, das intenções recursais.

10 DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Assim, definido o resultado da fase de lances, a Administração negociará condições mais vantajosas com o licitante que ofertar o melhor preço.

10.2 Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie de forma expressa e motivada, parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei 14.133/21.

10.5 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/21 e legislação correlata e nos termos deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos seguintes cadastros:

10.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta)

10.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será desclassificado, por falta de condições de participação.

10.7 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta

10.9 Existindo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

11 DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos indicados no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.3 O Agente de Contratação efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

11.4 Documento ausente, que atesta condição de habilitação pré-existente à abertura do certame, poderá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação.

11.5 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o edital.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

11.6 Estando a documentação de habilitação da licitante correta, mesmo após realização de diligência, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

12.1.2. deixar de entregar a documentação exigida;

12.1.3. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.4. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.6. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.7. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.9. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.10. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.1. A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

12.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4 e 12.1.5 a multa será de 0,5% a 30% do valor do contrato/ata de registro de preços licitado.

12.3. Para as infrações previstas nos itens 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8, 12.1.9 e 12.1.10 a multa será de 0,5% a 30% do valor do contrato/ata de registro de preços licitado.

12.3.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.3.2. Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.4. É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

12.5. O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art.156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.7.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.7.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.8. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.8.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;

12.8.2. suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

12.8.3. suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.9. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13 DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1 O adjudicatário será notificado para assinar a ata de registro de preços e o contrato no prazo de até 03 dias úteis, prorrogável a critério do órgão, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

13.2 Se o adjudicatário se recusar a assinar, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação.

13.3 A recusa injustificada do adjudicatário no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação, assim, será instaurado procedimento administrativo para eventual aplicação das sanções previstas em lei e neste instrumento convocatório.

13.4 Em qualquer hipótese de aplicação de sanção administrativa, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.5 O prazo, local e condições de entrega serão conforme dispostos no item 7 do Termo de Referência.

13.6 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 20 dias pelo responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta.

13.7 Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital.

13.8 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste edital, seus anexos e na proposta, devendo ser substituído/refeitos/corrigidos a contar da notificação emitida por este Órgão Público, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

13.9 O recebimento definitivo será realizado pelo Fiscal de Contratos e acontecerá no prazo de 10 dias, a contar do recebimento provisório do objeto.

13.10 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.11 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.12 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

13.13 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

- Existir modificações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos.
- Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n. 14.133/21.

13.14 As alterações quantitativas e qualitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei 14.133/21.

14 DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado conforme disposto no item 11 do Termo de Referência.

14.2 Junto a nota fiscal a empresa deverá encaminhar a declaração devidamente preenchida e assinada de acordo com o modelo constante no anexo V deste edital.

14.3 Conforme Decreto Municipal Nº 2200/2023, os órgãos públicos da Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul -

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

SC, ficam obrigados, a efetuar as retenções na fonte do Imposto de renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base no Anexo I da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

14.4 Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

14.5 Excetuam-se as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, conforme Resolução CGSN Nº 140/2018, quando não indicar no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento a expressão "Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional".

14.6 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, e as alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos públicos da Administração Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul – SC.

15. DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

15.1. Após definido o vencedor, os demais classificados serão consultados, durante a sessão pública e respeitando a ordem de classificação, para que manifestem interesse em terem seus preços registrados em condições e valor idênticos ao do vencedor.

15.2. Os licitantes que aceitarem a condição prevista no item anterior serão registrados na Ata de Registro de Preços, formando um Cadastro Reserva e mantendo-se na ordem original de sua classificação.

15.3. Na hipótese de o fornecedor detentor da ata ter seu registro cancelado, não cumprir as obrigações contratuais, ou se recusar a receber novas ordens de serviço, a Administração poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva para contratar o objeto, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

15.4. O não interesse do licitante em aceitar o preço do vencedor para compor o cadastro reserva não gerará qualquer penalidade, apenas o impedirá de ser registrado na Ata.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.5. Caso a sessão pública seja suspensa, especialmente em caso de diligências, será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

16.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.8. O Samae de São Bento do Sul reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

16.9. São partes integrantes deste Edital: Termo de Referência, Declarações e Minuta de Contrato.

São Bento do Sul, 30 de julho de 2026.

Assinado digitalmente por:
THIANE MARIA HACK RAULINO
30/07/2026 15:55:09

Thiane Maria Hack Raulino

Diretora-Presidente Interina

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos destinados às manutenções, ampliações, melhorias e modernização do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do Município de São Bento do Sul/SC, compreendendo tubos, conexões, registros, válvulas, atuadores, bombas, flanges, juntas, acessórios, peças em ferro fundido dúctil e demais componentes necessários à operação do sistema, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:
(x) SIM ( ) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Quadro 1 - Descriminação, quantidade de peças para SAA e valores de referência

LOTE 1: ATUADORES (2 itens)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. DE REF. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	ATUADOR ELETRICO 1/4 DE VOLTA - 90° DE ANGULO DE ROTAÇÃO - CARCAÇA FABRICADO EM ALUMINIO - GRAU DE PROTEÇÃO IP68 - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO TRIFASICO 380V - SISTEMA DE OPERAÇÃO PROPORCIONAL - COM COMUNICAÇÃO MODBUS RTU RS485 - TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -20°C A 60°C - TORQUE 1000 NM - COM VOLANTE PARA ACIONAMENTO MANUAL (DURANTE OPERAÇÃO ELETRICA DEVE PERMANECER INATIVO) - INDICADOR MECÂNICO DE POSIÇÃO - BOTOEIRAS NÃO INTRUSIVAS - SENSOR DE TORQUE - SENSOR TÉRMICO DO MOTOR - PROTEÇÃO CONTRA INVERSÃO OU FALTA DE FASE - SOQUETE SEXTAVADO COM FLANGE PADRÃO ISO 5211 COM FURAÇÃO F10/F12 - COM REDUÇÃO LX L 27MM X 22 MM	un	2	43.636,58	87.273,16
2	ATUADOR ELETRICO 1/4 DE VOLTA - 90° DE ANGULO DE ROTAÇÃO - CARCAÇA FABRICADO EM ALUMINIO - GRAU DE PROTEÇÃO IP68 - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO TRIFASICO 380V - SISTEMA DE OPERAÇÃO PROPORCIONAL - COM COMUNICAÇÃO MODBUS RTU RS485 - TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -20°C A 60°C - TORQUE 600 A 800 NM - COM VOLANTE PARA ACIONAMENTO MANUAL (DURANTE OPERAÇÃO ELETRICA DEVE PERMANECER INATIVO) - INDICADOR MECÂNICO DE POSIÇÃO - BOTOEIRAS NÃO INTRUSIVAS - SENSOR DE TORQUE - SENSOR TÉRMICO DO MOTOR - PROTEÇÃO CONTRA INVERSÃO OU FALTA DE FASE - SOQUETE SEXTAVADO COM FLANGE PADRÃO ISO 5211 COM FURAÇÃO	un	4	43.692,70	174.770,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00
PARA CONFERÊNCIA AO ESTUDO DE ESSAE: https://cipm.com.br/pdf/f89e1656ba

	F07/F10 - COM REDUÇÃO LX L 27MM X 22 MM				
				TOTAL	262.043,96

LOTE 2: TUBOS (5 itens)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. DE REF. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CENTRIFUGADO, - CLASSE K9 - COM FLANGES - PN10 – DN 100 - CONFORME NORMA ABNT NBR 7675 -REVESTIMENTO EXTERNO COM ZINCO METÁLICO, CONFORME NORMA ABNT NBR 11827:1991 E PINTURA BETUMINOSA. REVESTIMENTO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO DE ALTO FORNO, CONFORME NORMA ABNT NBR 8682:1993.	un	14	2.076,11	29.065,54
4	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CENTRIFUGADO, - CLASSE K9 - COM FLANGES - PN10 – DN 150 - CONFORME NORMA ABNT NBR 7675 -REVESTIMENTO EXTERNO COM ZINCO METÁLICO, CONFORME NORMA ABNT NBR 11827:1991 E PINTURA BETUMINOSA. REVESTIMENTO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO DE ALTO FORNO, CONFORME NORMA ABNT NBR 8682:1993.	un	8	2.260,11	18.080,88
5	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CENTRIFUGADO, - CLASSE K9 - COM FLANGES - PN10 – DN 200 - CONFORME NORMA ABNT NBR 7675 -REVESTIMENTO EXTERNO COM ZINCO METÁLICO, CONFORME NORMA ABNT NBR 11827:1991 E PINTURA BETUMINOSA. REVESTIMENTO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO DE ALTO FORNO, CONFORME NORMA ABNT NBR 8682:1993.	un	6	2.995,80	17.974,80
6	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CENTRIFUGADO, - CLASSE K9 - COM FLANGES - PN10 – DN 250 - CONFORME NORMA ABNT NBR 7675 -REVESTIMENTO EXTERNO COM ZINCO METÁLICO, CONFORME NORMA ABNT NBR 11827:1991 E PINTURA BETUMINOSA. REVESTIMENTO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO DE ALTO FORNO, CONFORME NORMA ABNT NBR 8682:1993.	un	3	3.401,31	10.203,93
7	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL CENTRIFUGADO, - CLASSE K9 - COM FLANGES - PN10 – DN 300 - CONFORME NORMA ABNT NBR 7675 -REVESTIMENTO EXTERNO COM ZINCO METÁLICO, CONFORME NORMA ABNT NBR 11827:1991 E PINTURA BETUMINOSA. REVESTIMENTO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO DE ALTO FORNO, CONFORME NORMA ABNT NBR 8682:1993.	un	5	4.384,58	21.922,90
				TOTAL	97.248,05

LOTE 3: REGISTROS DE GAVETA FLANGEADOS (6 itens)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. DE REF. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
8	VÁLVULA DE GAVETA COM FLANGES - PRESSÃO NOMINAL 10 - DIÂMETRO NOMINAL 100 MM - COMPOSTA DE CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO E REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO EPDM ATÓXICO - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI - PASSAGEM PLENA - HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA TIPO NÃO ASCENDENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOX	un	35	886,75	31.036,25

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA ACESSE O CONTEÚDO AO ESGOTO http://sbs.pro.br/0fdd89e1656ba

	CORPO CURTO - FLANGES COM FURAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7675 - ACIONAMENTO ATRAVÉS DE VOLANTE - COMPRIMENTO MAXIMO DE FLANGE A FLANGE: 200 MM				
9	VÁLVULA DE GAVETA COM FLANGES - PRESSÃO NOMINAL 10 - DIÂMETRO NOMINAL 150 MM - COMPOSTA DE CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO E REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO EPDM ATÓXICO - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI - PASSAGEM PLENA - HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA TIPO NÃO ASCENDENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOX - CORPO CURTO - FLANGES COM FURAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7675 - ACIONAMENTO ATRAVÉS DE VOLANTE - COMPRIMENTO MAXIMO DE FLANGE A FLANGE: 230 MM	un	25	1.443,24	36.081,00
10	VÁLVULA DE GAVETA COM FLANGES - PRESSÃO NOMINAL 10 - DIÂMETRO NOMINAL 200 MM - COMPOSTA DE CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO E REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO EPDM ATÓXICO - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI - PASSAGEM PLENA - HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA TIPO NÃO ASCENDENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOX - CORPO CURTO - FLANGES COM FURAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7675 - ACIONAMENTO ATRAVÉS DE VOLANTE - COMPRIMENTO MAXIMO DE FLANGE A FLANGE: 250 MM	un	20	2.142,60	42.852,00
11	VÁLVULA DE GAVETA COM FLANGES - PRESSÃO NOMINAL 10 - DIÂMETRO NOMINAL 250 MM - COMPOSTA DE CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO E REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO EPDM ATÓXICO - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI - PASSAGEM PLENA - HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA TIPO NÃO ASCENDENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOX - CORPO CURTO - FLANGES COM FURAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7675 - ACIONAMENTO ATRAVÉS DE VOLANTE - COMPRIMENTO MAXIMO DE FLANGE A FLANGE: 280 MM	un	10	2.753,42	27.534,20
12	VÁLVULA DE GAVETA COM FLANGES - PRESSÃO NOMINAL 10 - DIÂMETRO NOMINAL 300 MM - COMPOSTA DE CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO E REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO EPDM ATÓXICO - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI - PASSAGEM PLENA - HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA TIPO NÃO ASCENDENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOX - CORPO CURTO - FLANGES COM FURAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7675 - ACIONAMENTO ATRAVÉS DE VOLANTE - COMPRIMENTO MAXIMO DE FLANGE A FLANGE: 300 MM	un	10	4.567,22	45.672,20
13	VÁLVULA DE GAVETA COM FLANGES - PN10/16 - DN 400 - PADRÃO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA ABNT NBR 14968, COMPOSTA DE CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL E REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO EPDM ATÓXICO - COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI - PASSAGEM PLENA - HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA TIPO NÃO ASCENDENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOX - CORPO CURTO - FLANGES COM FURAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 7675 - ACIONAMENTO ATRAVÉS DE VOLANTE.	un	2	11.661,33	23.322,66
				TOTAL	**206.498,31**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://camponin.br/p/dd89e1656ba

LOTE 4: CURVAS FLANGEADAS 90° (5 itens)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. DE REF. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
14	CURVA DE 90º FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - COM FLANGES - CLASSE DE PRESSÃO PN10 - DIÂMETRO NOMINAL 100 MM - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA - FABRICADO CONFORME NORMA NBR 7675	un	20	371,78	7.435,60
15	CURVA DE 90º FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - COM FLANGES - CLASSE DE PRESSÃO PN10 - DIÂMETRO NOMINAL 150 MM - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA - FABRICADO CONFORME NORMA NBR 7675	un	15	563,25	8.448,75
16	CURVA DE 90º FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - COM FLANGES - CLASSE DE PRESSÃO PN10 - DIÂMETRO NOMINAL 200 MM - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA - FABRICADO CONFORME NORMA NBR 7675	un	14	801,06	11.214,84
17	CURVA DE 90º FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - COM FLANGES - CLASSE DE PRESSÃO PN10 - DIÂMETRO NOMINAL 250 MM - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA - FABRICADO CONFORME NORMA NBR 7675	un	5	1.240,36	6.201,80
18	CURVA DE 90º FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - COM FLANGES - CLASSE DE PRESSÃO PN10 - DIÂMETRO NOMINAL 300 MM - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA - FABRICADO CONFORME NORMA NBR 7675	un	10	2.153,91	21.539,10
				TOTAL	54.840,09

LOTE 5: CURVAS FLANGEADAS 45° (3 itens)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. DE REF. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
19	CURVA DE 45° FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - COM FLANGES - CLASSE DE PRESSÃO PN10 - DIÂMETRO NOMINAL 100 MM - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA - FABRICADO CONFORME NORMA NBR 7675	un	3	522,55	1.567,65
20	CURVA DE 45° FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - COM FLANGES - CLASSE DE PRESSÃO PN10 - DIÂMETRO NOMINAL 150 MM - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA - FABRICADO CONFORME NORMA NBR 7675	un	4	602,86	2.411,44
21	CURVA DE 45° FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - COM FLANGES - CLASSE DE PRESSÃO PN10 - DIÂMETRO NOMINAL 200 MM - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA - FABRICADO CONFORME NORMA NBR 7675	un	4	805,24	3.220,96
				TOTAL	7.200,05

LOTE 6: VÁLVULAS BORBOLETA (6 itens)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. DE REF. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
22	VÁLVULA BORBOLETA CONCÊNTRICA - TIPO LUG - PRESSÃO NOMINAL 16 - CORPO EM FERRO FUNDIDO NODULAR - DISCO EM AÇO INOXIDÁVEL - EIXO EM AÇO INOXIDÁVEL - VEDAÇÃO EPDM ADEQUADA PARA ÁGUA POTÁVEL - REVESTIMENTO EM EPÓXI NA COR AZUL - FLANGE DE TOPO F07 – DIÂMETRO NOMINAL 100 MM	un	2	499,77	999,54
23	VÁLVULA BORBOLETA CONCÊNTRICA - TIPO LUG - PRESSÃO NOMINAL 16 - CORPO EM FERRO FUNDIDO NODULAR - DISCO EM	un	2	1.822,31	3.644,62

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO CONTEÚDO ACESSE: https://spiscon.br/0fd89e1656ba

	AÇO INOXIDÁVEL - EIXO EM AÇO INOXIDÁVEL - VEDAÇÃO EPDM ADEQUADA PARA ÁGUA POTÁVEL - REVESTIMENTO EM EPÓXI NA COR AZUL - FLANGE DE TOPO F07 – DIÂMETRO NOMINAL 150 MM				
24	VÁLVULA BORBOLETA CONCÊNTRICA - TIPO LUG - PRESSÃO NOMINAL 16 - CORPO EM FERRO FUNDIDO NODULAR - DISCO EM AÇO INOXIDÁVEL - EIXO EM AÇO INOXIDÁVEL - VEDAÇÃO EPDM ADEQUADA PARA ÁGUA POTÁVEL - REVESTIMENTO EM EPÓXI NA COR AZUL - FLANGE DE TOPO F10 – DIÂMETRO NOMINAL 200 MM	un	2	1.868,69	3.737,38
25	VÁLVULA BORBOLETA CONCÊNTRICA - TIPO LUG - PRESSÃO NOMINAL 16 - CORPO EM FERRO FUNDIDO NODULAR - DISCO EM AÇO INOXIDÁVEL - EIXO EM AÇO INOXIDÁVEL - VEDAÇÃO EPDM ADEQUADA PARA ÁGUA POTÁVEL - REVESTIMENTO EM EPÓXI NA COR AZUL - FLANGE DE TOPO F10 – DIÂMETRO NOMINAL 300 MM	un	3	4.839,41	14.518,23
26	VÁLVULA BORBOLETA CONCÊNTRICA - TIPO LUG - PRESSÃO NOMINAL 16 - CORPO EM FERRO FUNDIDO NODULAR - DISCO EM AÇO INOXIDÁVEL - EIXO EM AÇO INOXIDÁVEL - VEDAÇÃO EPDM ADEQUADA PARA ÁGUA POTÁVEL - REVESTIMENTO EM EPÓXI NA COR AZUL - FLANGE DE TOPO F12 – DIÂMETRO NOMINAL 400 MM	un	1	9.040,04	9.040,04
27	VÁLVULA BORBOLETA BI EXCÊNTRICA - CORPO CURTO - FLANGEADO - FURAÇÃO DA FLANGE CONFORME ABNT NBR 7675 – PRESSÃO NOMINAL 16 – DIÂMETRO NOMINAL 400 MM - TODAS AS PEÇAS DE BORRACHA EM EPDM APROVADO PARA ÁGUA POTÁVEL - EIXO DE AÇO INOXIDÁVEL - DISCO EM FERRO FUNDIDO - REVESTIMENTO EM EPÓXI NA COR AZUL - COM CAIXA REDUTORA ACIONADO ATRAVEZ DE CABEÇOTE	un	1	16.186,38	16.186,38
				TOTAL	**48.126,19**

LOTE 7: VÁLVULAS DE RETENÇÃO (3 itens)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. DE REF. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
28	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE FECHAMENTO RÁPIDO - TIPO WAFER - CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - CLASSE DE PRESSÃO PN 10 - VÁLVULA DE FECHAMENTO RÁPIDO ENTRE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS COM OBJETIVO DE REDUZIR O GOLPE DE ARÍETE - VÁLVULA DE DESLOCAMENTO AXIAL DEVERÁ TER OBTURADOR CIRCULAR FABRICADO EM PEÇA ÚNICA, COM PERFIL HIDRODINÂMICO QUE FUNCIONE NO SENTIDO DO FLUXO, PERMITINDO O FUNCIONAMENTO DA VÁLVULA NO SENTIDO VERTICAL, HORIZONTAL OU INCLINADO - DIAMETRO 100 MM - COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPOXI - MOLA DE RETORNO EM AÇO INOXIDÁVEL	un	4	2.097,46	8.389,84
29	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE FECHAMENTO RÁPIDO - TIPO WAFER - CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - CLASSE DE PRESSÃO PN 10 - VÁLVULA DE FECHAMENTO RÁPIDO ENTRE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS COM OBJETIVO DE REDUZIR O GOLPE DE ARÍETE - VÁLVULA DE DESLOCAMENTO AXIAL DEVERÁ TER OBTURADOR CIRCULAR FABRICADO EM PEÇA ÚNICA, COM PERFIL HIDRODINÂMICO QUE FUNCIONE NO SENTIDO DO FLUXO, PERMITINDO O FUNCIONAMENTO DA VÁLVULA NO SENTIDO VERTICAL, HORIZONTAL OU INCLINADO - DIAMETRO 150 MM - COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPOXI - MOLA DE	un	2	3.106,17	6.212,34

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://spin.com.br/df/89e1656ba

	RETORNO EM AÇO INOXIDÁVEL				
30	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE FECHAMENTO RÁPIDO - TIPO WAFER - CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - CLASSE DE PRESSÃO PN 10 - VÁLVULA DE FECHAMENTO RÁPIDO ENTRE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS COM OBJETIVO DE REDUZIR O GOLPE DE ARÍETE - VÁLVULA DE DESLOCAMENTO AXIAL DEVERÁ TER OBTURADOR CIRCULAR FABRICADO EM PEÇA ÚNICA, COM PERFIL HIDRODINÂMICO QUE FUNCIONE NO SENTIDO DO FLUXO, PERMITINDO O FUNCIONAMENTO DA VÁLVULA NO SENTIDO VERTICAL, HORIZONTAL OU INCLINADO - DIAMETRO 200 MM - COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPOXI - MOLA DE RETORNO EM AÇO INOXIDÁVEL	un	4	2.246,32	8.985,28
				TOTAL	**23.587,46**

LOTE 8: TÊS FLANGEADOS (5 itens)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. DE REF. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
31	TÊ COM FLANGES FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - CONFORME NORMA ABNT NBR 7675 - CLASSE DE PRESSÃO PN10 - DIÂMETRO NOMINAL 100 MM E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA	un	4	566,66	2.266,64
32	TÊ COM FLANGES FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - CONFORME NORMA ABNT NBR 7675 - CLASSE DE PRESSÃO PN10 - DIÂMETRO NOMINAL 150 MM E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA	un	5	771,15	3.855,75
33	TÊ COM FLANGES FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - CONFORME NORMA ABNT NBR 7675 - CLASSE DE PRESSÃO PN10 - DIÂMETRO NOMINAL 200 MM E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA	un	6	1.210,55	7.263,30
34	TÊ COM FLANGES FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - CONFORME NORMA ABNT NBR 7675 - CLASSE DE PRESSÃO PN10 - DIÂMETRO NOMINAL 200 MM POR 100MM E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA ATÓXICA	un	3	1.111,46	3.334,38
35	TÊ COM FLANGES FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - CONFORME NORMA ABNT NBR 7675 - CLASSE DE PRESSÃO PN10 - DIÂMETRO NOMINAL 200 MM POR 150MM E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA ATÓXICA	un	2	1.199,17	2.398,34
				TOTAL	**19.118,41**

LOTE 9: TÊS (BOLSA/BOLSA/FLANGE) (5 itens)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. DE REF. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
36	TÊ COM BOLSA / BOLSA / FLANGE - FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675. COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA MODELO JGS, CONFORME NORMA ABNT NBR 7676, ANEL DE BORRACHA PARA JUNTA ELÁSTICA, CONFORME ABNT NBR 7676 E CLASSE DE PRESSÃO PN10, NO DN 100. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA.	un	6	579,99	3.479,94
37	TÊ COM BOLSA / BOLSA / FLANGE - FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675. COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA MODELO JGS, CONFORME NORMA ABNT	un	15	818,33	12.274,95

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SELO CRONOLÓGICO ACESSE: https://ipm.com.br/0f4d89e1656ba

	NBR 7676, ANEL DE BORRACHA PARA JUNTA ELÁSTICA, CONFORME ABNT NBR 7676 E CLASSE DE PRESSÃO PN10, NO DN 150. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA.				
38	TÊ COM BOLSA / BOLSA / FLANGE - FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675. COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA MODELO JGS, CONFORME NORMA ABNT NBR 7676, ANEL DE BORRACHA PARA JUNTA ELÁSTICA, CONFORME ABNT NBR 7676 E CLASSE DE PRESSÃO PN10, NO DN 200. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA.	un	2	1.180,83	2.361,66
39	TÊ COM BOLSA / BOLSA / FLANGE - FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675. COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA MODELO JGS, CONFORME NORMA ABNT NBR 7676, ANEL DE BORRACHA PARA JUNTA ELÁSTICA, CONFORME ABNT NBR 7676 E CLASSE DE PRESSÃO PN10, NO DN 250. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA.	un	2	1.750,61	3.501,22
40	TÊ COM BOLSA / BOLSA / FLANGE - FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675. COM BOLSAS JUNTA ELÁSTICA MODELO JGS, CONFORME NORMA ABNT NBR 7676, ANEL DE BORRACHA PARA JUNTA ELÁSTICA, CONFORME ABNT NBR 7676 E CLASSE DE PRESSÃO PN10, NO DN 300. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA.	un	4	2.125,66	8.502,64
				TOTAL	**30.120,41**

LOTE 10: FLANGES AVULSOS (5 itens)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. DE REF. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
41	FLANGE AVULSO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CLASSE DE PRESSÃO PN 10, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA - A CONEXÃO DEVE CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA DA ABNT NBR 7675 (INCLUINDO DIMENSIONAL E FURAÇÃO DOS FLANGES) E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA - DN 100	un	92	216,15	19.885,80
42	FLANGE AVULSO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CLASSE DE PRESSÃO PN 10, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA - A CONEXÃO DEVE CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA DA ABNT NBR 7675 (INCLUINDO DIMENSIONAL E FURAÇÃO DOS FLANGES) E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA - DN 150	un	76	262,92	19.981,92
43	FLANGE AVULSO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CLASSE DE PRESSÃO PN 10, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA - A CONEXÃO DEVE CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA DA ABNT NBR 7675 (INCLUINDO DIMENSIONAL E FURAÇÃO DOS FLANGES) E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA - DN 200	un	72	313,56	22.576,32
44	FLANGE AVULSO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CLASSE DE PRESSÃO PN 10, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA - A CONEXÃO DEVE CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS	un	36	434,96	15.658,56

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA O SEU CONTEÚDO ACESSE: https://app.ipe.com.br/d/89e1656ba

	DA NORMA DA ABNT NBR 7675 (INCLUINDO DIMENSIONAL E FURAÇÃO DOS FLANGES) E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA - DN 250				
45	FLANGE AVULSO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CLASSE DE PRESSÃO PN 10, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA - A CONEXÃO DEVE CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA DA ABNT NBR 7675 (INCLUINDO DIMENSIONAL E FURAÇÃO DOS FLANGES) E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA - DN 300	un	50	631,93	31.596,50
				TOTAL	**109.699,10**

LOTE 11: FLANGES CEGOS (6 itens)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. DE REF. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
46	FLANGE CEGO, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NORMA ABNT NBR 7675. CLASSE DE PRESSÃO PN 10 REVESTIDO COM PINTURA BETUMINOSA. DIÂMETRO DN 75 MM.	un	4	205,65	822,60
47	FLANGE CEGO, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NORMA ABNT NBR 7675. CLASSE DE PRESSÃO PN 10 REVESTIDO COM PINTURA BETUMINOSA. DIÂMETRO DN 80 MM.	un	6	197,99	1.187,94
48	FLANGE CEGO, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NORMA ABNT NBR 7675. CLASSE DE PRESSÃO PN 10 REVESTIDO COM PINTURA BETUMINOSA. DIÂMETRO DN 100 MM.	un	6	236,71	1.420,26
49	FLANGE CEGO, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NORMA ABNT NBR 7675. CLASSE DE PRESSÃO PN 10 REVESTIDO COM PINTURA BETUMINOSA. DIÂMETRO DN 150 MM.	un	6	283,00	1.698,00
50	FLANGE CEGO, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NORMA ABNT NBR 7675. CLASSE DE PRESSÃO PN 10 REVESTIDO COM PINTURA BETUMINOSA. DIÂMETRO DN 200 MM.	un	6	321,04	1.926,24
51	FLANGE CEGO, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME NORMA ABNT NBR 7675. CLASSE DE PRESSÃO PN 10 REVESTIDO COM PINTURA BETUMINOSA. DIÂMETRO DN 250 MM.	un	2	429,85	859,70
				TOTAL	**7.914,74**

LOTE 12: FILTROS TIPO Y (3 itens)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. DE REF. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
52	FILTRO DE LINHA TIPO Y - CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO - EXTREMIDADES FLANGEADAS – A CONEXÃO DEVE CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DA ABNT NBR 7675 (INCLUINDO DIMENSIONAL E FURAÇÃO DOS FLANGES) - CLASSE DE PRESSÃO PN 10/16 - DIAMENTRO NOMINAL 100 MM - ELEMENTRO FILTRANTE EM AÇO INOXIDAVEL - COM FURAÇÃO 10 MESH - PINTURA EPOXI NA COR AZUL - INSTALAÇÃO EM REDE DEDISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA	un	2	1.879,67	3.759,34
53	FILTRO DE LINHA TIPO Y - CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO - EXTREMIDADES FLANGEADAS – A CONEXÃO DEVE CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DA ABNT NBR 7675 (INCLUINDO DIMENSIONAL E FURAÇÃO DOS FLANGES) - CLASSE DE PRESSÃO PN 10/16 - DIAMENTRO NOMINAL 150 MM - ELEMENTRO FILTRANTE EM AÇO INOXIDAVEL - COM FURAÇÃO 7 MESH - PINTURA EPOXI NA COR AZUL - INSTALAÇÃO EM REDE	un	2	4.249,63	8.499,26

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://sapiens.com.br/c/f/89e1656ba

	DEDISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA				
54	FILTRO DE LINHA TIPO Y - CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO - EXTREMIDADES FLANGEADAS – A CONEXÃO DEVE CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DAS NORMAS DA ABNT NBR 7675 (INCLUINDO DIMENSIONAL E FURAÇÃO DOS FLANGES) - CLASSE DE PRESSÃO PN 10/16 - DIAMENTRO NOMINAL 200 MM - ELEMENTRO FILTRANTE EM AÇO INOXIDAVEL - COM FURAÇÃO 7 MESH - PINTURA EPOXI NA COR AZUL - INSTALAÇÃO EM REDE DEDISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA	un	2	4.487,88	8.975,76
				TOTAL	21.234,36

LOTE 13: ANÉIS DE VEDAÇÃO (7 itens)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. DE REF. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
55	ARRUELA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA - PARA SER INSTALADO ENTRE FLANGES - FORMATO ACHATADO - PRESSÃO NOMINAL PN 10 E DIÂMETRO NOMINAL 50 MM	un	100	13,64	1.364,00
56	ARRUELA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA - PARA SER INSTALADO ENTRE FLANGES - FORMATO ACHATADO - PRESSÃO NOMINAL PN 10 E DIÂMETRO NOMINAL 100 MM	un	180	21,49	3.868,20
57	ARRUELA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA - PARA SER INSTALADO ENTRE FLANGES - FORMATO ACHATADO - PRESSÃO NOMINAL PN 10 E DIÂMETRO NOMINAL 150 MM	un	150	35,15	5.272,50
58	ARRUELA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA - PARA SER INSTALADO ENTRE FLANGES - FORMATO ACHATADO - PRESSÃO NOMINAL PN 10 E DIÂMETRO NOMINAL 200 MM	un	180	36,48	6.566,40
59	ARRUELA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA - PARA SER INSTALADO ENTRE FLANGES - FORMATO ACHATADO - PRESSÃO NOMINAL PN 10 E DIÂMETRO NOMINAL 250 MM	un	80	58,63	4.690,40
60	ARRUELA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA - PARA SER INSTALADO ENTRE FLANGES - FORMATO ACHATADO - PRESSÃO NOMINAL PN 10 E DIÂMETRO NOMINAL 300 MM	un	80	112,33	8.986,40
61	ARRUELA DE VEDAÇÃO EM BORRACHA - PARA SER INSTALADO ENTRE FLANGES - FORMATO ACHATADO - PRESSÃO NOMINAL PN 10 E DIÂMETRO NOMINAL 400 MM	un	20	156,02	3.120,40
				TOTAL	33.868,30

LOTE 14: PARAFUSOS (7 itens)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. DE REF. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
62	CONJUNTO PARAFUSO, DUAS ARRUELAS E PORCA SEXTAVADO POLIDO ROSCA PARCIAL D=16 L = 60 MM	un	1500	11,00	16.500,00
63	CONJUNTO PARAFUSO, DUAS ARRUELAS E PORCA SEXTAVADO POLIDO ROSCA PARCIAL D=20 L = 70 MM	un	2000	17,72	35.440,00
64	CONJUNTO PARAFUSO, DUAS ARRUELAS E PORCA SEXTAVADO POLIDO ROSCA PARCIAL D=20 L = 80 MM	un	500	17,75	8.875,00
65	CONJUNTO PARAFUSO, DUAS ARRUELAS E PORCA SEXTAVADO POLIDO ROSCA PARCIAL D=24 L = 100 MM	un	300	29,08	8.724,00
66	CONJUNTO PARAFUSO, DUAS ARRUELAS E PORCA SEXTAVADO POLIDO ROSCA PARCIAL D=16 L = 180 MM	un	120	18,20	2.184,00
67	CONJUNTO PARAFUSO, DUAS ARRUELAS E PORCA SEXTAVADO POLIDO ROSCA PARCIAL D=24 L = 270 MM	un	80	36,83	2.946,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55:03 -03
PARA CONFERÊNCIA AO SUSCOM EDOC(CESS): https://c.ipm.com.br/0fc89e1656ba

68	CONJUNTO PARAFUSO, DUAS ARRUELAS E PORCA SEXTAVADO POLIDO ROSCA PARCIAL D=20 L = 225 MM	un	120	21,21	2.545,20
				TOTAL	**77.214,60**
LOTE 15: JUNTAS GIBAULT (8 itens)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**VALOR UNIT. DE REF. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
69	JUNTA GIBAULT - FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - DIÂMETRO NOMINAL 100 MM - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675 - COMPOSTA DOS SEGUINTES ELEMENTOS: LUVA CENTRAL, DOIS ANÉIS DE VEDAÇÃO, DOIS CONTRA-FLANGES, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS - PARA USO EM TUBOS DEFOFO E FERRO FUNDIDO - DEVERÁ SUPORTAR NO MINIMO UMA PRESSÃO DE 100 M.C.A	un	6	409,40	2.456,40
70	JUNTA GIBAULT - FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - DIÂMETRO NOMINAL 150 MM - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675 - COMPOSTA DOS SEGUINTES ELEMENTOS: LUVA CENTRAL, DOIS ANÉIS DE VEDAÇÃO, DOIS CONTRA-FLANGES, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS - PARA USO EM TUBOS DEFOFO E FERRO FUNDIDO - DEVERÁ SUPORTAR NO MINIMO UMA PRESSÃO DE 100 M.C.A	un	4	665,97	2.663,88
71	JUNTA GIBAULT - FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - DIÂMETRO NOMINAL 200 MM - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675 - COMPOSTA DOS SEGUINTES ELEMENTOS: LUVA CENTRAL, DOIS ANÉIS DE VEDAÇÃO, DOIS CONTRA-FLANGES, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS - PARA USO EM TUBOS DEFOFO E FERRO FUNDIDO - DEVERÁ SUPORTAR NO MINIMO UMA PRESSÃO DE 100 M.C.A	un	2	729,64	1.459,28
72	JUNTA GIBAULT - FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - DIÂMETRO NOMINAL 250 MM - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675 - COMPOSTA DOS SEGUINTES ELEMENTOS: LUVA CENTRAL, DOIS ANÉIS DE VEDAÇÃO, DOIS CONTRA-FLANGES, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS - PARA USO EM TUBOS DEFOFO E FERRO FUNDIDO - DEVERÁ SUPORTAR NO MINIMO UMA PRESSÃO DE 100 M.C.A	un	2	1.029,30	2.058,60
73	JUNTA GIBAULT - FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - DIÂMETRO NOMINAL 300 MM - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675 - COMPOSTA DOS SEGUINTES ELEMENTOS: LUVA CENTRAL, DOIS ANÉIS DE VEDAÇÃO, DOIS CONTRA-FLANGES, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS - PARA USO EM TUBOS DEFOFO E FERRO FUNDIDO - DEVERÁ SUPORTAR NO MINIMO UMA PRESSÃO DE 100 M.C.A	un	2	1.150,33	2.300,66
74	JUNTA GIBAULT - FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - DIÂMETRO NOMINAL 400 MM - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675 - COMPOSTA DOS SEGUINTES ELEMENTOS: LUVA	un	2	2.603,88	5.207,76

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://sapl.prm.com.br/0/d89e1656ba

	CENTRAL, DOIS ANÉIS DE VEDAÇÃO, DOIS CONTRA-FLANGES, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS - PARA USO EM TUBOS DEFOFO E FERRO FUNDIDO - DEVERÁ SUPORTAR NO MINIMO UMA PRESSÃO DE 100 M.C.A				
75	JUNTA GIBAULT - FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - DIÂMETRO NOMINAL 500 MM - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675 - COMPOSTA DOS SEGUINTES ELEMENTOS: LUVA CENTRAL, DOIS ANÉIS DE VEDAÇÃO, DOIS CONTRA-FLANGES, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS - PARA USO EM TUBOS DEFOFO E FERRO FUNDIDO - DEVERÁ SUPORTAR NO MINIMO UMA PRESSÃO DE 100 M.C.A	un	2	3.948,85	7.897,70
76	JUNTA GIBAULT - FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - DIÂMETRO NOMINAL 600 MM - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA BETUMINOSA, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675 - COMPOSTA DOS SEGUINTES ELEMENTOS: LUVA CENTRAL, DOIS ANÉIS DE VEDAÇÃO, DOIS CONTRA-FLANGES, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS - PARA USO EM TUBOS DEFOFO E FERRO FUNDIDO - DEVERÁ SUPORTAR NO MINIMO UMA PRESSÃO DE 100 M.C.A	un	2	5.752,09	11.504,18
				TOTAL	**35.548,46**

LOTE 16: LUVAS DE CORRER (3 itens)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. DE REF. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
77	LUVA DE CORRER EM FERRO FUNDINDO - DN 250 MM - COM ANÉIS ELASTICOS JGS - PINTURA EXTERNA E INTERNA BETUINOSA CONFORME NORMA ABNT 7675. - PARA USO EM TUBO DE FERRO FUNDIDO E DEFOFO - DEVERÁ SUPORTAR NO MINIMO UMA PRESSÃO DE 100 M.C.A	un	2	994,93	1.989,86
78	LUVA DE CORRER EM FERRO FUNDINDO - DN 300 MM - COM ANÉIS ELASTICOS JGS - PINTURA EXTERNA E INTERNA BETUINOSA CONFORME NORMA ABNT 7675. - PARA USO EM TUBO DE FERRO FUNDIDO E DEFOFO - DEVERÁ SUPORTAR NO MINIMO UMA PRESSÃO DE 100 M.C.A	un	2	1.490,53	2.981,06
79	LUVA DE CORRER EM FERRO FUNDINDO - DN 400 MM - COM ANÉIS ELASTICOS JGS - PINTURA EXTERNA E INTERNA BETUINOSA CONFORME NORMA ABNT 7675. - PARA USO EM TUBO DE FERRO FUNDIDO E DEFOFO - DEVERÁ SUPORTAR NO MINIMO UMA PRESSÃO DE 100 M.C.A	un	2	2.806,76	5.613,52
				TOTAL	**10.584,44**

LOTE 17: REDUÇÕES FLANGEADAS (5 itens)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. DE REF. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
80	REDUÇÃO CONCÊNTRICA COM FLANGES - FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL OU AÇO CARBONO - OS FLANGES DEVEM SEGUIR CONFORME NORMA ABNT NBR 7675 - PRESSÃO NOMINAL 10 - DIÂMETRO NOMINAL 100 MM REDUÇÃO PARA 75 MM - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA EPOXI - COMPRIMENTO MAXIMO L: 250 MM	un	3	4.310,65	12.931,95
81	REDUÇÃO CONCÊNTRICA COM FLANGES - FABRICADA EM FERRO	un	3	3.888,65	11.665,95

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA ACESSE: https://pipe.com.br/0f/d89e1656ba

	FUNDIDO DÚCTIL OU AÇO CARBONO - OS FLANGES DEVEM SEGUIR CONFORME NORMA ABNT NBR 7675 - PRESSÃO NOMINAL 10 - DIÂMETRO NOMINAL 150 MM REDUÇÃO PARA 80 MM - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA EPOXI - COMPRIMENTO MAXIMO L: 200 MM				
82	REDUÇÃO CONCÊNTRICA COM FLANGES - FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL OU AÇO CARBONO - OS FLANGES DEVEM SEGUIR CONFORME NORMA ABNT NBR 7675 - PRESSÃO NOMINAL 10 - DIÂMETRO NOMINAL 200 MM REDUÇÃO PARA 80 MM - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA EPOXI - COMPRIMENTO MAXIMO L: 300 MM	un	5	3.614,00	18.070,00
83	REDUÇÃO CONCÊNTRICA COM FLANGES - FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL OU AÇO CARBONO - OS FLANGES DEVEM SEGUIR CONFORME NORMA ABNT NBR 7675 - PRESSÃO NOMINAL 10 - DIÂMETRO NOMINAL 200 MM REDUÇÃO PARA 100 MM - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA EPOXI - COMPRIMENTO MAXIMO L: 300 MM	un	3	3.462,42	10.387,26
84	REDUÇÃO CONCÊNTRICA COM FLANGES - FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL OU AÇO CARBONO - OS FLANGES DEVEM SEGUIR CONFORME NORMA ABNT NBR 7675 - PRESSÃO NOMINAL 10 - DIÂMETRO NOMINAL 150 MM REDUÇÃO PARA 50 MM - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA EPOXI - COMPRIMENTO MAXIMO L: 300 MM	un	2	3.376,48	6.752,96
				TOTAL	**59.808,12**

LOTE 18: EXTREMIDADES PONTA × FLANGE (3 itens)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. DE REF. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
85	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA - FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675 - FLANGE COM CLASSE DE PRESSÃO PN10 - DN 100MM - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA - COMPRIMENTO TOTAL 1000 MM	un	4	553,23	2.212,92
86	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA - FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675 - FLANGE COM CLASSE DE PRESSÃO PN10 - DN 150MM - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA - COMPRIMENTO TOTAL 1000 MM	un	4	623,86	2.495,44
87	EXTREMIDADE FLANGE E PONTA - FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675 - FLANGE COM CLASSE DE PRESSÃO PN10 - DN 400MM - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA - COMPRIMENTO TOTAL 1000 MM	un	2	3.093,23	6.186,46
				TOTAL	**10.894,82**

LOTE 19: TOCOS FLANGEADOS (2 itens)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. DE REF. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
88	TOCO COM FLANGES - FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675. - CLASSE DE PRESSÃO PN10 - DN 400 E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA - COMPRIMENTO L= 500 MM	un	2	5.574,21	11.148,42

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA AO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/c/0f4d89e1656ba

89	TOCO COM FLANGES - FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 7675. - CLASSE DE PRESSÃO PN10 - DN 400 E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA - COMPRIMENTO L= 1000 MM	un	2	6.207,99	12.415,98
				TOTAL	**23.564,40**

LOTE 20: LUVAS TRIPARTIDAS/BIPARTIDAS (4 itens)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. DE REF. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
90	LUVA TRIPARTIDA PARA REPARO DE VAZAMENTOS EM TUBOS LISOS DE FERRO FUNDIDO E PVC - DN 250 MM - CORPO FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA EPÓXI - BORRACHA DE VEDAÇÃO EM ELASTÔMERO ADEQUADO PARA ÁGUA POTÁVEL - DEVERÁ SER FORNECIDA COMPLETA, COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO - INDICADA PARA VEDAÇÃO DE VAZAMENTOS EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA - REFERÊNCIA STARLUX OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	un	15	3.763,73	56.455,95
91	LUVA TRIPARTIDA PARA REPARO DE VAZAMENTOS EM TUBOS LISOS DE FERRO FUNDIDO E PVC - DN 300 MM - CORPO FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA EPÓXI - BORRACHA DE VEDAÇÃO EM ELASTÔMERO ADEQUADO PARA ÁGUA POTÁVEL - DEVERÁ SER FORNECIDA COMPLETA, COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO - INDICADA PARA VEDAÇÃO DE VAZAMENTOS EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA - REFERÊNCIA STARLUX OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	un	15	4.967,52	74.512,80
92	LUVA TRIPARTIDA PARA REPARO DE VAZAMENTOS EM TUBOS LISOS DE FERRO FUNDIDO E PVC - DN 400 MM - CORPO FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA EPÓXI - BORRACHA DE VEDAÇÃO EM ELASTÔMERO ADEQUADO PARA ÁGUA POTÁVEL - DEVERÁ SER FORNECIDA COMPLETA, COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO - INDICADA PARA VEDAÇÃO DE VAZAMENTOS EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA - REFERÊNCIA STARLUX OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	un	10	9.746,99	97.469,90
93	LUVA TRIPARTIDA PARA REPARO DE VAZAMENTOS EM TUBOS LISOS DE FERRO FUNDIDO E PVC - DN 600 MM - CORPO FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA EPÓXI - BORRACHA DE VEDAÇÃO EM ELASTÔMERO ADEQUADO PARA ÁGUA POTÁVEL - DEVERÁ SER FORNECIDA COMPLETA, COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO - INDICADA PARA VEDAÇÃO DE VAZAMENTOS EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA - REFERÊNCIA STARLUX OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	un	4	26.597,56	106.390,24
				TOTAL	**334.828,89**

LOTE 21: JUNTAS DE EXPANSÃO (3 itens)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. DE REF. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
94	JUNTA DE EXPANSÃO 2" (AMORTECEDOR DE VIBRAÇÃO) - CORPO EM EPDM E NYLON - DUPLA ONDA - EXTREMIDADES COM UNIÕES	un	5	370,59	1.852,95

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA AO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://cipm.com.br/0/c89e1656ba

	EM AÇO CARBONO, COM ROSCAS BSP - PN 10 - ACABAMENTO ZINCADO - COMPRIMENTO 200 MM - REF: GENEBRE 2830 09				
95	JUNTA DE EXPANSÃO - CORPO EM EPDM E NYLON - DUPLA ONDA - EXTREMIDADES FLANGEADAS CONFORME NORMA DIN EN 1092 - DIÂMETRO NOMINAL 50 MM - PN 10 - ACABAMENTO ZINCADO - COMPRIMENTO 175 MM - REF: GENEBRE 2833 09	un	2	677,50	1.355,00
96	JUNTA DE EXPANSÃO - CORPO EM EPDM E NYLON - EXTREMIDADES FLANGEADAS CONFORME NORMA DIN EN 1092 - DIÂMETRO NOMINAL 50 MM - PN 10 - ACABAMENTO ZINCADO - COMPRIMENTO 105 MM - REF: GENEBRE 2831 09	un	2	864,14	1.728,28
				TOTAL	**4.936,23**

LOTE 22: VENTOSAS (2 itens)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. DE REF. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
97	VENTOSA DE TRÍPLICE FUNÇÃO COM FLANGE CONFORME ABNT NBR 7675 - CLASSE DE PRESSÃO PN 16 - CORPO, TAMPA E SUPORTES EM CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - TODOS OS COMPONENTES EM FERRO FUNDIDO DEVEM SER REVESTIDOS COM PINTURA EPOXI - PARTES INTERNAS EM AÇO INOX - ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA EPDM - PARAFUSOS EM AÇO INOX – DIÂMETRO NOMINAL 50MM - REF: AVK	un	10	1.779,87	17.798,70
98	VENTOSA DE TRÍPLICE FUNÇÃO COM FLANGE CONFORME ABNT NBR 7675 - CLASSE DE PRESSÃO PN 16 - USO EM ÁGUA BRUTA - CORPO, TAMPA E SUPORTES EM CONFECCIONADOS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - TODOS OS COMPONENTES EM FERRO FUNDIDO DEVEM SER REVESTIDOS COM PINTURA EPOXI - PARTES INTERNAS EM AÇO INOX - ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA EPDM - PARAFUSOS EM AÇO INOX – DIÂMETRO NOMINAL 100MM - REF: AVK	un	12	2.663,93	31.967,16
				TOTAL	**49.765,86**

LOTE 23: JUNÇÕES 45° (3 itens)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. DE REF. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
99	JUNÇÃO 45°- FLANGEADO - FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - FURAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 7675 - CLASSE DE PRESSÃO PN 10 - DIÂMETRO NOMINAL 100 MM E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA ATÓXICA	un	2	611,65	1.223,30
100	JUNÇÃO 45° - FLANGEADO - FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - FURAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 7675 - CLASSE DE PRESSÃO PN10 - DIÂMETRO NOMINAL 150 MM E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA ATÓXICA	un	3	996,43	2.989,29
101	JUNÇÃO 45° - FLANGEADO - FABRICADO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - FURAÇÃO CONFORME NORMA ABNT NBR 7675 - CLASSE DE PRESSÃO PN10 - DIÂMETRO NOMINAL 200 MM E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA ATÓXICA	un	3	1.646,37	4.939,11
				TOTAL	**9.151,70**

LOTE 24: ANÉIS DE VEDAÇÃO AJUSTÁVEIS (2 itens)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://camponi.br/p0fdd89e1656ba

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. DE REF. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
102	ANEL DE VEDAÇÃO AJUSTAVEL - DN 500 - UTILIZADO PARA ELIMINAR VAZAMENTOS NAS BOLSAS EM TUBULAÇÃO DE FERRO FUNDIDO - APLICAÇÃO NA REDE COM CARGA - FABRICADO EM FERRO FUNDIDO - DEVRÁ ACOMPANHAR PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS - REF: STARLUX S-115	un	2	10.369,17	20.738,34
103	ANEL DE VEDAÇÃO AJUSTAVEL - DN 600 - UTILIZADO PARA ELIMINAR VAZAMENTOS NAS BOLSAS EM TUBULAÇÃO DE FERRO FUNDIDO - APLICAÇÃO NA REDE COM CARGA - FABRICADO EM FERRO FUNDIDO - DEVRÁ ACOMPANHAR PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS - REF: STARLUX S-114	un	2	12.416,08	24.832,16
				TOTAL	**45.570,50**

LOTE 25: LUVAS DE GRANDE AJUSTE (6 itens)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. DE REF. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
104	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA - PERMITE UNIR EXTREMIDADES DE TUBOS - CONEXÃO PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO, PVC, AÇO CARBONO - PN 16 - ADEQUADO PARA AGUA POTAVEL - PARAFUSOS EM AÇO INOX - JUNTA DE VEDAÇÃO EM EPDM - PINTURA EM EPOXI - AJUSTE DE APERTO ATÉ DE NO MINIMO 15 MM - PARA O DN 80 (RANGE ENTRE 80MM A 105 MM)- PERMITE DEFLEXÃO ANGULAR DE NO MINIMO 4° - REF: SAINT GOBAIN LUVA ULTRALINK / VIA D AGUA	un	5	332,98	1.664,90
105	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA - PERMITE UNIR EXTREMIDADES DE TUBOS - CONEXÃO PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO, PVC, AÇO CARBONO - PN 16 - ADEQUADO PARA AGUA POTAVEL - PARAFUSOS EM AÇO INOX - JUNTA DE VEDAÇÃO EM EPDM - PINTURA EM EPOXI - AJUSTE DE APERTO ATÉ DE NO MINIMO 15 MM - PARA O DN 100 (RANGE ENTRE 95 MM A 130 MM)- PERMITE DEFLEXÃO ANGULAR DE NO MINIMO 4° - REF: SAINT GOBAIN LUVA ULTRALINK / VIA D AGUA	un	15	584,70	8.770,50
106	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA - PERMITE UNIR EXTREMIDADES DE TUBOS - CONEXÃO PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO, PVC, AÇO CARBONO - PN 16 - ADEQUADO PARA AGUA POTAVEL - PARAFUSOS EM AÇO INOX - JUNTA DE VEDAÇÃO EM EPDM - PINTURA EM EPOXI - AJUSTE DE APERTO ATÉ DE NO MINIMO 15 MM - PARA O DN 150 (RANGE ENTRE 150 MM A 182 MM) - PERMITE DEFLEXÃO ANGULAR DE NO MINIMO 4° - REF: SAINT GOBAIN LUVA ULTRALINK / VIA D AGUA	un	15	667,11	10.006,65
107	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA - PERMITE UNIR EXTREMIDADES DE TUBOS - CONEXÃO PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO, PVC, AÇO CARBONO - PN 16 - ADEQUADO PARA AGUA POTAVEL - PARAFUSOS EM AÇO INOX - JUNTA DE VEDAÇÃO EM EPDM - PINTURA EM EPOXI - AJUSTE DE APERTO ATÉ DE NO MINIMO 15 MM - PARA O DN 200 (RANGE ENTRE 210 MM A 242 MM) - PERMITE DEFLEXÃO ANGULAR DE NO MINIMO 4° - REF: SAINT GOBAIN LUVA ULTRALINK / VIA D AGUA	un	12	1.100,15	13.201,80
108	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA - PERMITE UNIR EXTREMIDADES DE TUBOS - CONEXÃO PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO, PVC, AÇO	un	12	1.180,76	14.169,12

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SELO CONTEÚDO ACESSE: https://spiscom.br/0fc89e1656ba

	CARBONO - PN 16 - ADEQUADO PARA AGUA POTAVEL - PARAFUSOS EM AÇO INOX - JUNTA DE VEDAÇÃO EM EPDM - PINTURA EM EPOXI - AJUSTE DE APERTO ATÉ DE NO MINIMO 15 MM - PARA O DN 250 (RANGE ENTRE 260 MM A 290 MM) - PERMITE DEFLEXÃO ANGULAR DE NO MINIMO 4° - REF: SAINT GOBAIN LUVA ULTRALINK / VIA D AGUA				
109	LUVA DE GRANDE TOLERÂNCIA - PERMITE UNIR EXTREMIDADES DE TUBOS - CONEXÃO PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO, PVC, AÇO CARBONO - PN 16 - ADEQUADO PARA AGUA POTAVEL - PARAFUSOS EM AÇO INOX - JUNTA DE VEDAÇÃO EM EPDM - PINTURA EM EPOXI - AJUSTE DE APERTO ATÉ DE NO MINIMO 15 MM - PARA O DN 300 (RANGE ENTRE 306 MM A 336 MM) - PERMITE DEFLEXÃO ANGULAR DE NO MINIMO 4° - REF: SAINT GOBAIN LUVA ULTRALINK / VIA D AGUA	un	5	1.104,29	5.521,45
				TOTAL	**53.334,42**

LOTE 26: BOMBAS KSB (5 itens)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. DE REF. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
110	CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL - MONOBLOCO - CORPO DE VOLUTA DIVIDIDO RADIALMENTE - ROTOR FECHADO 192 MM DE DIÂMETRO - MOTOR WEG IR3 PREMIUM 15 CV - 2 POLOS - 380V - 60HZ - BOCAIS COM ROSCAS -VEDAÇÃO POR SELO MECÂNICO SILICIO - BOMBA PARA RECALQUE ÁGUA RESIDUAL PROVINIENTE DO ATERRO COM VAZÃO 30M³/H PARA 60M.C.A - FACIL MANUTENÇÃO (SISTEMA ONDE ELIMINA A NESCESSIDADE DE DESCONEXÃO DAS TUBULAÇÕES DE SUCÇÃO E RECALQUE) - DEVERÁ ACOMPANHAR BASE ESTRUTURAL DE INSTALAÇÃO - KSB MEGABLOC 065-040-200 - (OBS: ESTE ITEM DEVE SER IDÊNTICO AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS ACIMA POR SE TRATAR EQUIPAMENTO RESERVA, PARA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES, E INSTALADOS).	un	2	15.406,37	30.812,74
111	CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL - MONOBLOCO - CORPO DE VOLUTA DIVIDIDO RADIALMENTE - ROTOR FECHADO 118 MM DE DIÂMETRO - MOTOR WEG IR3 PREMIUM 2 CV - 2 POLOS - 380V - 60HZ - BOCAIS COM ROSCAS BSP -VEDAÇÃO POR SELO MECÂNICO SILICIO - BOMBA PARA RECALQUE ÁGUA RESIDUAL PROVINIENTE DO ATERRO COM VAZÃO 3,6M³/H PARA 25 M.C.A - FACIL MANUTENÇÃO (SISTEMA ONDE ELIMINA A NESCESSIDADE DE DESCONEXÃO DAS TUBULAÇÕES DE SUCÇÃO E RECALQUE) - DEVERÁ ACOMPANHAR BASE ESTRUTURAL DE INSTALAÇÃO- KSB MEGABLOC 050-032-125.1F - (OBS: ESTE ITEM DEVE SER IDÊNTICO AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS ACIMA POR SE TRATAR EQUIPAMENTO RESERVA, PARA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES, E INSTALADOS).	un	2	6.758,38	13.516,76
112	CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL - MONOBLOCO - CORPO DE VOLUTA DIVIDIDO RADIALMENTE - ROTOR FECHADO 219 MM DE DIÂMETRO - MOTOR WEG IR3 PREMIUM 50 CV - 2 POLOS - 380V - 60HZ - BOCAIS COM FLANGES	un	2	42.353,24	84.706,48

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SELO CRONOLÓGICO ACESSE: https://bpo.com.br/0/d/d89e1656ba

	VEDAÇÃO POR SELO MECÂNICO SILICIO - BOMBA PARA RECALQUE ÁGUA TRATADA COM VAZÃO 140 M³/H PARA 60 M.C.A - FACIL MANUTENÇÃO (SISTEMA ONDE ELIMINA A NESCESSIDADE DE DESCONEXÃO DAS TUBULAÇÕES DE SUCÇÃO E RECALQUE) - DEVERÁ ACOMPANHAR BASE ESTRUTURAL DE INSTALAÇÃO- KSB MEGABLOC 100-065-200 - (OBS: ESTE ITEM DEVE SER IDÊNTICO AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS ACIMA POR SE TRATAR EQUIPAMENTO RESERVA, PARA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES, E INSTALADOS).				
113	CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL - MONOBLOCO - CORPO DE VOLUTA DIVIDIDO RADIALMENTE - ROTOR FECHADO 174 MM DE DIÂMETRO - MOTOR WEG IR3 PREMIUM 40 CV - 2 POLOS - 380V - 60HZ - RENDIMENTO SUPERIOR A 80% - BOCAIS COM FLANGES -VEDAÇÃO POR SELO MECÂNICO SILICIO - BOMBA PARA RECALQUE ÁGUA TRATADA COM VAZÃO 135 M³/H PARA 50 M.C.A - FACIL MANUTENÇÃO (SISTEMA ONDE ELIMINA A NESCESSIDADE DE DESCONEXÃO DAS TUBULAÇÕES DE SUCÇÃO E RECALQUE)- DEVERÁ ACOMPANHAR BASE ESTRUTURAL DE INSTALAÇÃO - KSB MEGABLOC 100-065-160 - (OBS: ESTE ITEM DEVE SER IDÊNTICO AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS ACIMA POR SE TRATAR EQUIPAMENTO RESERVA, PARA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES, E INSTALADOS).	un	2	48.165,80	96.331,60
114	CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRIFUGA HORIZONTAL - MONOBLOCO - CORPO DE VOLUTA DIVIDIDO RADIALMENTE - ROTOR FECHADO 174 MM DE DIÂMETRO - MOTOR WEG IR3 PREMIUM 25 CV - 2 POLOS - 380V - 60HZ - RENDIMENTO SUPERIOR A 80% - BOCAIS COM FLANGES -VEDAÇÃO POR SELO MECÂNICO SILICIO - BOMBA PARA RECALQUE ÁGUA TRATADA COM VAZÃO 90 M³/H PARA 56 M.C.A - FACIL MANUTENÇÃO (SISTEMA ONDE ELIMINA A NESCESSIDADE DE DESCONEXÃO DAS TUBULAÇÕES DE SUCÇÃO E RECALQUE) - DEVERÁ ACOMPANHAR BASE ESTRUTURAL DE INSTALAÇÃO - KSB MEGABLOC 080-050-160 - (OBS: ESTE ITEM DEVE SER IDÊNTICO AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS ACIMA POR SE TRATAR EQUIPAMENTO RESERVA, PARA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES, E INSTALADOS).	un	2	28.162,75	56.325,50
				TOTAL	**281.693,08**

LOTE 27: REGISTROS DE GAVETA COM BOLSAS (6 itens)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. DE REF. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
115	VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, NO DN 100 MM - TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI - PASSAGEM PLENA - HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA TIPO NÃO ASCENDENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOX - EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR7675) OU PVC DEFOFO (NBR7665). ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE - ANÉIS DE VEDAÇÃO DAS BOLSAS EM EPDM - PN 16	un	30	811,19	24.335,70
116	VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, NO	un	30	1.122,75	33.682,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://pipe.com.br/0f/d89e1656ba

	DN 150 MM - TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI - PASSAGEM PLENA - HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA TIPO NÃO ASCENDENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOX - EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR7675) OU PVC DEFOFO (NBR7665). ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE - ANÉIS DE VEDAÇÃO DAS BOLSAS EM EPDM - PN 16				
117	VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, NO DN 200 MM - TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI - PASSAGEM PLENA - HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA TIPO NÃO ASCENDENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOX - EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR7675) OU PVC DEFOFO (NBR7665). ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE - ANÉIS DE VEDAÇÃO DAS BOLSAS EM EPDM - PN 16	un	20	2.398,94	47.978,80
118	VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, NO DN 250 MM - TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI - PASSAGEM PLENA - HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA TIPO NÃO ASCENDENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOX - EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR7675) OU PVC DEFOFO (NBR7665). ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE - ANÉIS DE VEDAÇÃO DAS BOLSAS EM EPDM - PN 16	un	20	2.882,69	57.653,80
119	VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, NO DN 300 MM - TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI - PASSAGEM PLENA - HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA TIPO NÃO ASCENDENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOX - PORCA DE MANOBRA INDEPENDENTE DA CUNHA, REMOVÍVEL, CONFECCIONADA EM LATÃO - EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR7675) OU PVC DEFOFO (NBR7665). ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO - ANÉIS DE VEDAÇÃO DAS BOLSAS EM EPDM - PN 16	un	5	5.645,58	28.227,90
120	VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, NO DN 400 MM - TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI - PASSAGEM PLENA - HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA TIPO NÃO ASCENDENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOX - PORCA DE MANOBRA INDEPENDENTE DA CUNHA, REMOVÍVEL, CONFECCIONADA EM LATÃO - EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA TUBOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR7675) OU PVC DEFOFO (NBR7665). ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO - ANÉIS DE VEDAÇÃO DAS BOLSAS EM EPDM - PN 16	un	2	11.192,00	22.384,00
				TOTAL	**214.262,70**

LOTE 28: CURVAS 22°30' EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (6 itens)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. DE REF. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
121	CURVA 22°30' DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), COM EXTREMIDADES BOLSA X GALVANIZADOS/FERRO BOLSA, CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN	un	8	309,12	2.472,96

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://pipe.com.br/0/d89e1656ba

	16, JGS DE ACORDO COM A ABNT NBR 7676 PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MIC RÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DN 100MM				
122	CURVA 22°30' DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), COM EXTREMIDADES BOLSA X BOLSA, CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JGS DE ACORDO COM A ABNT NBR 7676, PAR A TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DN 150MM	un	8	436,16	3.489,28
123	CURVA 22°30' DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), COM EXTREMIDADES BOLSA X BOLSA, CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JGS DE ACORDO COM A ABNT NBR 7676, P ARA TRAN SPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADI ÇA (QUAN DO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DN 200MM	un	8	795,36	6.362,88
124	CURVA 22°30' DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), COM EXTREMIDADES BOLSA X BOLSA, CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JGS DE ACORDO COM A ABNT NBR 7676, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRA DIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DN 250MM	un	8	907,21	7.257,68
125	CURVA 22°30' DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), COM EXTREMIDADES BOLSA X BOLSA, CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JGS DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.7 47, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUE BRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DN 300MM	un	8	975,48	7.803,84
126	CURVA 22°30' DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), COM	un	2	2.806,41	5.612,82

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://pmsc.com.br/0fc89e1656ba

	EXTREMIDADES BOLSA X BOLSA, CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JGS DE ACORDO COM A ABNT NBR 13 .747, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER Q UEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DN 400MM				
				TOTAL	**32.999,46**
LOTE 29: CURVAS 45° EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (6 itens)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**VALOR UNIT. DE REF. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
127	CURVA 45° GRAUS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), COM EXTREMIDADES BOLSA X BOLSA, CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JGS DE ACORDO COM A ABNT NBR 7676, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICR ÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 M ICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO OR). COM ANEL DE BORRACHA. DN 100MM	un	8	401,91	3.215,28
128	CURVA 45° GRAUS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), COM EXTREMIDADES BOLSA X BOLSA, CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JGS DE ACORDO COM A ABNT NBR 7676, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PI NTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DN 150MM	un	8	477,78	3.822,24
129	CURVA 45° GRAUS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), COM EXTREMIDADES BOLSA X BOLSA, CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JGS DE ACORDO COM A ABNT NBR 7676, P ARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADI ÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DN 200MM	un	4	704,92	2.819,68
130	CURVA 45° GRAUS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), COM EXTREMIDADES BOLSA X BOLSA, CONFORME ABNT NBR 691 6 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JGS DE ACORDO COM A ABNT NBR 7676, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA M ÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA	un	8	959,54	7.676,32

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERENCIADOS E CONTEÚDO AGESE: https://ipm.cc/b/0f/b/89e1656ba

	DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DN 250MM				
131	CURVA 45° GRAUS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), COM EXTREMIDADES BOLSA X BOLSA, CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JGS DE ACORDO COM A ABNT NBR 7676, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DN 300MM	un	8	1.222,87	9.782,96
132	CURVA 45° GRAUS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), COM EXTREMIDADES BOLSA X BOLSA, CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JGS DE ACORDO COM A ABNT NBR 7676, PARA TRANSPORTE DE Á GUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), N EM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DN 400MM	un	2	3.247,28	6.494,56
				TOTAL	**33.811,04**

LOTE 30: CURVAS 90° EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA PVC/PBA (3 itens)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. DE REF. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
133	CURVA 90°, BOLSA X BOLSA, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), PARA TUBOS PVC PBA CONFORME ABNT NBR 5647, FABRICADA CONFORME ABNT NBR 15880, NODULARIZAÇÃO DA GRAFITA MÍNIMA DE 80% E/OU COM GRAFITA ESFEROIDAL MÍNIMA DE 95% CONFORME ABNT NBR 6916, DUREZA BRINELL MÁXIMA DE 250 HB, PRESSÃO NOMINAL PN 16 (PSA MÍNIMA DE 1,6 MPA) OU SUPERIOR, BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA COM ANÉIS DE VEDAÇÃO EM ELASTÔMERO EPDM INCLUSOS, DEFLEXÃO ANGULAR MÍNIMA DE 4°, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA EPÓXI APLICADA ELETROSTATICAMENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 150 µM. DN 50 MM.	un	25	239,84	5.996,00
134	CURVA 90°, BOLSA X BOLSA, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), PARA TUBOS PVC PBA CONFORME ABNT NBR 5647, FABRICADA CONFORME ABNT NBR 15880, NODULARIZAÇÃO DA GRAFITA MÍNIMA DE 80% E/OU COM GRAFITA ESFEROIDAL MÍNIMA DE 95% CONFORME ABNT NBR 6916, DUREZA BRINELL MÁXIMA DE 250 HB, PRESSÃO NOMINAL PN 16 (PSA MÍNIMA DE 1,6 MPA) OU SUPERIOR, BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA COM ANÉIS DE VEDAÇÃO EM ELASTÔMERO EPDM INCLUSOS, DEFLEXÃO ANGULAR MÍNIMA DE 4°, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA EPÓXI APLICADA ELETROSTATICAMENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 150 µM. DN 75 MM.	un	5	301,67	1.508,35
135	CURVA 90°, BOLSA X BOLSA, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL	un	10	480,84	4.808,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://pipricon.br/06d89e1656ba

	(NODULAR), PARA TUBOS PVC PBA CONFORME ABNT NBR 5647, FABRICADA CONFORME ABNT NBR 15880, NODULARIZAÇÃO DA GRAFITA MÍNIMA DE 80% E/OU COM GRAFITA ESFEROIDAL MÍNIMA DE 95% CONFORME ABNT NBR 6916, DUREZA BRINELL MÁXIMA DE 250 HB, PRESSÃO NOMINAL PN 16 (PSA MÍNIMA DE 1,6 MPA) OU SUPERIOR, BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA COM ANÉIS DE VEDAÇÃO EM ELASTÔMERO EPDM INCLUSOS, DEFLEXÃO ANGULAR MÍNIMA DE 4°, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA EPÓXI APLICADA ELETROSTATICAMENTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 150 µM. DN 100 MM.				
				TOTAL	**12.312,75**
LOTE 31: CURVAS 90° EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (6 itens)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**VALOR UNIT. DE REF. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
136	CURVA 90° GRAUS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), COM EXTREMIDADES BOLSA X BOLSA, CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 76 75, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JGS DE ACORDO COM A ABNT NBR 7676, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DN 100MM	un	8	305,12	2.440,96
137	CURVA 90° GRAUS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), COM EXTREMIDADES BOLSA X BOLSA, CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JGS DE ACORDO COM A ABNT NBR 1 3.747, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUM INOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DN 150MM	un	6	549,70	3.298,20
138	CURVA 90° GRAUS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), COM EXTREMIDADES BOLSA X BOLSA, CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JGS DE ACORDO COM A ABNT NBR 7676, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DN 200MM	un	6	839,51	5.037,06
139	CURVA 90° GRAUS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), COM EXTREMIDADES BOLSA X BOLSA, CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JGS DE ACORDO COM A ABNT NBR 7676, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO CO M PINTURA BETUMI NOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E	un	6	1.232,13	7.392,78

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA ACESSE O DOCUMENTO EM: https://sinpro.com.br/0f1b89e1656ba

	NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DN 250MM				
140	CURVA 90° GRAUS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), COM EXTREMIDADES BOLSA X BOLSA, CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JGS DE ACORDO COM A ABNT NBR 7676, PARA TRANS PORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTER NO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUAND O FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DN 300MM	un	6	1.885,97	11.315,82
141	CURVA 90° GRAUS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), COM EXTREMIDADES BOLSA X BOLSA, CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JGS DE ACORDO COM A ABNT NBR 7676, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINO SA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DN 400MM	un	2	6.410,16	12.820,32
				TOTAL	**42.305,14**

LOTE 32: EXTREMIDADES FLANGEADAS (6 itens)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. DE REF. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
142	EXTREMIDADE COM BOLSA E FLANGE, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), CONFORME NORMA ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JGS DE ACORDO COM A ABNT NBR 7676, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERN O E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DIÂMETRO: DN 100 MM	un	20	318,35	6.367,00
143	EXTREMIDADE COM BOLSA E FLANGE, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), CONFORME NORMA ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JGS DE ACORDO COM A ABNT NBR 7676, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVEST IMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA AD ERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DIÂMETRO: DN 150 MM	un	20	468,50	9.370,00
144	EXTREMIDADE COM BOLSA E FLANGE, EM FERRO FUNDI DO DÚCTIL (NODULAR), CONFORME NORMA ABNT NBR 6916 E NBR	un	20	688,25	13.765,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA ACESSE O CONTEÚDO ASSINADO EM: https://sapiens.sc.br/0/d89e1656ba

	7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JGS DE ACORDO COM A ABNT NBR 7676, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MIC RÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QU ANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DIÂMETRO: DN 200 MM				
145	EXTREMIDADE COM BOLSA E FLANGE, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), CONFORME NORMA ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JGS DE ACORDO COM A ABNT NBR 7676, PARA TRANSPORTE DE ÁGU A BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DIÂMETRO: DN 250 MM	un	20	838,70	16.774,00
146	EXTREMIDADE COM BOLSA E FLANGE, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), CONFORME NORMA ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JGS DE ACORDO COM A ABNT NBR 7676, PARA TRAN SPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIM A ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUAN DO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DIÂMETRO: DN 300 MM	un	10	1.066,52	10.665,20
147	EXTREMIDADE COM BOLSA E FLANGE, EM FERRO F UNDIDO DÚCTIL (NODULAR), CONFORME NORMA ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JGS DE ACORDO COM A ABNT NBR 13.7 47, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUE BRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DIÂMETRO: DN 400 MM	un	2	2.687,22	5.374,44
				TOTAL	**62.315,64**

LOTE 33: EXTREMIDADES FLANGEADAS PARA PVC/PBA (3 itens)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. DE REF. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
148	EXTREMIDADE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), FLANGE X BOLSA PARA PVC/PBA CL 20, NODULARIZAÇÃO DA GRAFITA MÍNIMA DE 80% E/OU COM PELO MENOS 95% DA GRAFITA NO FORMATO ESFEROIDAL, DUREZA BRINELL NÃO SUPERIOR A 250HB, FABRICADA POR PROCESSO DE MOLDAGEM, PRESSÃO DE SERVIÇO MÍNIMA ADMISSÍVEL 1,6 MPA; EXTREMIDADE COM BOLSAS CONFORME NORMA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA BETUMINOSA APLICADA POR ASPERSÃO, ESPESSURA	un	20	176,29	3.525,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DOS SEC CANTEUDO AESGE https://sjp.com.br/e/06d89e1656ba

	MÉDIA DE 70 MICROMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICROMETROS E/OU EM PINTURA EPÓXI, APLICADA ELETROSTATICAMENTE, ESPESSURA MÉDIA DE 150 MICROMETROS E NUNCA INFERIOR A 100 MICROMETROS. NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR 7675. ANEL DE BORRACHA INCLUSO, BORRACHA NATURAL (EPDM) PARA BOLSAS PVC/PBA. DN 50 MM				
149	EXTREMIDADE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), FLANGE X BOLSA PARA PVC/PBA CL 20, NODULARIZAÇÃO DA GRAFITA MÍNIMA DE 80% E/OU COM PELO MENOS 95% DA GRAFITA NO FORMATO ESFEROIDAL, DUREZA BRINELL NÃO SUPERIOR A 250HB, FABRICADA POR PROCESSO DE MOLDAGEM, PRESSÃO DE SERVIÇO MÍNIMA ADMISSÍVEL 1,6 MPA; EXTREMIDADE COM BOLSAS CONFORME NORMA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA BETUMINOSA APLICADA POR ASPERSÃO, ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICROMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICROMETROS E/OU EM PINTURA EPÓXI, APLICADA ELETROSTATICAMENTE, ESPESSURA MÉDIA DE 150 MICROMETROS E NUNCA INFERIOR A 100 MICROMETROS. NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR 7675. ANEL DE BORRACHA INCLUSO, BORRACHA NATURAL (EPDM) PARA BOLSAS PVC/PBA. DN 75, MM	un	20	221,28	4.425,60
150	EXTREMIDADE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), FLANGE X BOLSA PARA PVC/PBA CL 20, NODULARIZAÇÃO DA GRAFITA MÍNIMA DE 80% E/OU COM PELO MENOS 95% DA GRAFITA NO FORMATO ESFEROIDAL, DUREZA BRINELL NÃO SUPERIOR A 250HB, FABRICADA POR PROCESSO DE MOLDAGEM, PRESSÃO DE SERVIÇO MÍNIMA ADMISSÍVEL 1,6 MPA; EXTREMIDADE COM BOLSAS CONFORME NORMA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA BETUMINOSA APLICADA POR ASPERSÃO, ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICROMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICROMETROS E/OU EM PINTURA EPÓXI, APLICADA ELETROSTATICAMENTE, ESPESSURA MÉDIA DE 150 MICROMETROS E NUNCA INFERIOR A 100 MICROMETROS. NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR 7675. ANEL DE BORRACHA INCLUSO, BORRACHA NATURAL (EPDM) PARA BOLSAS PVC/PBA. DN 100 MM	un	20	296,26	5.925,20
				TOTAL	**13.876,60**

LOTE 34: EXTREMIDADES PONTA × FLANGE (6 itens)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. DE REF. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
151	EXTREMIDADE COM PONTA E FLANGE, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), CONFORME NORMA ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTE RNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRAD IÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). DIÂMETRO: DN 100 MM	un	2	491,87	983,74
152	EXTREMIDADE COM PONTA E FLANGE, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), CONFORME NORMA ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA	un	2	680,67	1.361,34

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA ACESSE O CONTEÚDO ASSINADO EM: https://spiro.com.br/0f/89e1656ba

	BRUTA OU TRATAD A. REVESTIMENT O INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). DIÂMETRO: DN 150 MM				
153	EXTREMIDADE COM PONTA E FLANGE, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), CONFORME NORMA ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESS URA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). DIÂMETRO: DN 200 MM	un	2	792,57	1.585,14
154	EXTREMIDADE COM PONTA E FLANGE, EM F ERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), CONFORME NORMA ABNT NBR 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16 , PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MIC RÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBR ADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). DIÂMETRO: DN 250 MM	un	2	1.117,73	2.235,46
155	EXTREMIDADE COM PONTA E FLANGE, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), CONFORME NORMA ABNT NB R 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ES CAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). DIÂMETRO: DN 300 MM	un	2	1.535,02	3.070,04
156	EXTREMIDADE COM PONTA E FLANGE, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), CONFORME NORMA ABNT NB R 6916 E NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 MICRÔMETROS E NUNCA INFERIOR A 50 MICRÔMETROS. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUAN DO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). DIÂMETRO: DN 400 MM	un	2	2.330,12	4.660,24
				TOTAL	**13.895,96**

LOTE 35: REDUÇÕES BOLSA × BOLSA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (10 itens)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. DE REF. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
157	REDUÇÃO FOFO, DN 400 X DN 300, EXTREMIDADES TIPO BOLSA/BOLSA. FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA NÃO ADERENTE E	un	2	2.506,88	5.013,76

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA ACESSE O DOCUMENTO EM: https://samae.com.br/0fd89e1656ba

	NÃO PEGAJOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS. A REDUÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DOS RESPECTIVOS ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA.				
158	REDUÇÃO FOFO, DN 300 X DN 250, EXTREMIDADES TIPO BOLSA/BOLSA. FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA NÃO ADERENTE E NÃO PEGAJOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS. A REDUÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DOS RESPECTIVOS ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA.	un	5	1.088,63	5.443,15
159	REDUÇÃO FOFO, DN 300 X DN 200, EXTREMIDADES TIPO BOLSA/BOLSA. FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA NÃO ADERENTE E NÃO PEGAJOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS. A REDUÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DOS RESPECTIVOS ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA.	un	5	1.087,51	5.437,55
160	REDUÇÃO FOFO, DN 300 X DN 150, EXTREMIDADES TIPO BOLSA/BOLSA. FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA NÃO ADERENTE E NÃO PEGAJOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS. A REDUÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DOS RESPECTIVOS ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA.	un	5	1.359,31	6.796,55
161	REDUÇÃO FOFO, DN 250 X DN 200, EXTREMIDADES TIPO BOLSA/BOLSA. FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA NÃO ADERENTE E NÃO PEGAJOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS. A REDUÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DOS RESPECTIVOS ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA.	un	5	650,86	3.254,30
162	REDUÇÃO FOFO, DN 250 X DN 150, EXTREMIDADES TIPO BOLSA/BOLSA. FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA NÃO ADERENTE E NÃO PEGAJOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS. A REDUÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DOS RESPECTIVOS ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA.	un	5	1.201,13	6.005,65
163	REDUÇÃO FOFO, DN 250 X DN 100, EXTREMIDADES TIPO BOLSA/BOLSA. FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA NÃO ADERENTE E NÃO PEGAJOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675 E RESPECTIVAS	un	5	979,65	4.898,25

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://spiscc.br/0fd89e1656ba

	REFERÊNCIAS NORMATIVAS. A REDUÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DOS RESPECTIVOS ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA.				
164	REDUÇÃO FOFO, DN 200 X DN 150, EXTREMIDADES TIPO BOLSA/BOLSA. FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA NÃO ADERENTE E NÃO PEGAJOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS. A REDUÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DOS RESPECTIVOS ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA.	un	5	787,79	3.938,95
165	REDUÇÃO FOFO, DN 200 X DN 100, EXTREMIDADES TIPO BOLSA/BOLSA. FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA NÃO ADERENTE E NÃO PEGAJOSA, CONFORME A NORMA NBR 7675 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS. A REDUÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DOS RESPECTIVOS ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA.	un	5	756,63	3.783,15
166	REDUÇÃO FOFO, DN 150 X DN 100, EXTREMIDADES TIPO BOLSA/BOLSA. FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA NÃO ADERENTE E NÃO PEGAJOSA, CONFORME B48A NORMA NBR 7675 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS. A REDUÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DOS RESPECTIVOS ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA.	un	5	623,79	3.118,95
				TOTAL	**47.690,26**

LOTE 36: REDUÇÕES BOLSA × BOLSA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA PVC/PBA (5 itens)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. DE REF. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
167	REDUÇÃO FOFO, DN 150 X DN 100 (PVC PBA), EXTREMIDADES TIPO BOLSA/BOLSA. FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA NÃO ADERENTE E NÃO PEGAJOSA, CONFORME COM A NORMA NBR 7675 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA. A REDUÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DOS RESPECTIVOS ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA.	un	5	709,93	3.549,65
168	REDUÇÃO FOFO, DN 150 X DN 75 (PVC PBA), EXTREMIDADES TIPO BOLSA/BOLSA. FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA NÃO ADERENTE E NÃO PEGAJOSA, CONFORME COM A NORMA NBR 7675 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA. A REDUÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DOS RESPECTIVOS ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA.	un	5	453,40	2.267,00
169	REDUÇÃO FOFO, DN 150 X DN 50 (PVC PBA), EXTREMIDADES TIPO BOLSA/BOLSA. FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA, REVESTIDA INTERNA E	un	5	447,74	2.238,70

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://pmsb.com.br/0fd89e1656ba

	EXTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA NÃO ADERENTE E NÃO PEGAJOSA, CONFORME COM A NORMA NBR 7675 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA. A REDUÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DOS RESPECTIVOS ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA.				
170	REDUÇÃO FOFO, DN 100 X DN 75 (PVC PBA), EXTREMIDADES TIPO BOLSA/BOLSA. FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA NÃO ADERENTE E NÃO PEGAJOSA, CONFORME COM A NORMA NBR 7675 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA. A REDUÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DOS RESPECTIVOS ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA.	un	5	271,55	1.357,75
171	REDUÇÃO FOFO, DN 100 X DN 50 (PVC PBA), EXTREMIDADES TIPO BOLSA/BOLSA. FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA, REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA BETUMINOSA NÃO ADERENTE E NÃO PEGAJOSA, CONFORME COM A NORMA NBR 7675 E RESPECTIVAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS DA MESMA. A REDUÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DOS RESPECTIVOS ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA.	un	5	324,77	1.623,85
				TOTAL	**11.036,95**

LOTE 37: REDUÇÕES PONTA × BOLSA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (8 itens)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. DE REF. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
172	REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM EXTREMIDADES PONTA X BOLSA, CONFORME ABNT NBR 6916 E ABNT NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JUNTA ELÁSTICA TIPO JGS CONFORME ABNT NBR 7676, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 µM E MÍNIMA DE 50 µM. A PINTURA DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA ADERÊNCIA, NÃO PODENDO ESCAMAR, TORNAR-SE QUEBRADIÇA QUANDO FRIA OU PEGAJOSA QUANDO SUBMETIDA AO CALOR. COM ANEL DE BORRACHA. DIÂMETRO: DN 300 X DN 250 MM.	un	4	1.563,25	6.253,00
173	REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM EXTREMIDADES PONTA X BOLSA, CONFORME ABNT NBR 6916 E ABNT NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JUNTA ELÁSTICA TIPO JGS CONFORME ABNT NBR 7676, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 µM E MÍNIMA DE 50 µM. A PINTURA DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA ADERÊNCIA, NÃO PODENDO ESCAMAR, TORNAR-SE QUEBRADIÇA QUANDO FRIA OU PEGAJOSA QUANDO SUBMETIDA AO CALOR. COM ANEL DE BORRACHA. DIÂMETRO: DN 300 X DN 200 MM.	un	4	1.481,74	5.926,96
174	REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM EXTREMIDADES PONTA X BOLSA, CONFORME ABNT NBR 6916 E ABNT NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JUNTA ELÁSTICA TIPO JGS CONFORME ABNT NBR 7676, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE	un	4	983,89	3.935,56

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://pmsc.com.br/0/d89e1656ba

	70 µM E MÍNIMA DE 50 µM. A PINTURA DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA ADERÊNCIA, NÃO PODENDO ESCAMAR, TORNAR-SE QUEBRADIÇA QUANDO FRIA OU PEGAJOSA QUANDO SUBMETIDA AO CALOR. COM ANEL DE BORRACHA. DIÂMETRO: DN 300 X DN 150 MM.				
175	REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM EXTREMIDADES PONTA X BOLSA, CONFORME ABNT NBR 6916 E ABNT NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JUNTA ELÁSTICA TIPO JGS CONFORME ABNT NBR 7676, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 µM E MÍNIMA DE 50 µM. A PINTURA DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA ADERÊNCIA, NÃO PODENDO ESCAMAR, TORNAR-SE QUEBRADIÇA QUANDO FRIA OU PEGAJOSA QUANDO SUBMETIDA AO CALOR. COM ANEL DE BORRACHA. DIÂMETRO: DN 250 X DN 200 MM.	un	2	1.034,88	2.069,76
176	REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM EXTREMIDADES PONTA X BOLSA, CONFORME ABNT NBR 6916 E ABNT NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JUNTA ELÁSTICA TIPO JGS CONFORME ABNT NBR 7676, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 µM E MÍNIMA DE 50 µM. A PINTURA DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA ADERÊNCIA, NÃO PODENDO ESCAMAR, TORNAR-SE QUEBRADIÇA QUANDO FRIA OU PEGAJOSA QUANDO SUBMETIDA AO CALOR. COM ANEL DE BORRACHA. DIÂMETRO: DN 250 X DN 150 MM.	un	2	1.019,15	2.038,30
177	REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM EXTREMIDADES PONTA X BOLSA, CONFORME ABNT NBR 6916 E ABNT NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JUNTA ELÁSTICA TIPO JGS CONFORME ABNT NBR 7676, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 µM E MÍNIMA DE 50 µM. A PINTURA DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA ADERÊNCIA, NÃO PODENDO ESCAMAR, TORNAR-SE QUEBRADIÇA QUANDO FRIA OU PEGAJOSA QUANDO SUBMETIDA AO CALOR. COM ANEL DE BORRACHA. DIÂMETRO: DN 250 X DN 100 MM.	un	5	962,20	4.811,00
178	REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM EXTREMIDADES PONTA X BOLSA, CONFORME ABNT NBR 6916 E ABNT NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JUNTA ELÁSTICA TIPO JGS CONFORME ABNT NBR 7676, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 µM E MÍNIMA DE 50 µM. A PINTURA DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA ADERÊNCIA, NÃO PODENDO ESCAMAR, TORNAR-SE QUEBRADIÇA QUANDO FRIA OU PEGAJOSA QUANDO SUBMETIDA AO CALOR. COM ANEL DE BORRACHA. DIÂMETRO: DN 200 X DN 100 MM.	un	2	691,25	1.382,50
179	REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM EXTREMIDADES PONTA X BOLSA, CONFORME ABNT NBR 6916 E ABNT NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, JUNTA ELÁSTICA TIPO JGS CONFORME ABNT NBR 7676, REVESTIMENTO INTERNO E	un	5	854,98	4.274,90

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://bpm.com.br/0/f689e1656ba

	EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 µM E MÍNIMA DE 50 µM. A PINTURA DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA ADERÊNCIA, NÃO PODENDO ESCAMAR, TORNAR-SE QUEBRADIÇA QUANDO FRIA OU PEGAJOSA QUANDO SUBMETIDA AO CALOR. COM ANEL DE BORRACHA. DIÂMETRO: DN 150 X DN 100 MM.				
				TOTAL	30.691,98
LOTE 38: TÊS DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (9 itens)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**VALOR UNIT. DE REF. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
180	TÊ FOFO, DE REDUÇÃO, DN 300 X DN 250. EXTREMIDADES TIPO BOLSAS. FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR) CONFORME A NORMA NBR 69 16, TODAS AS EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA NORMA DA ABNT NBR 7674, PN16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO C OM PINTURA BETUMINOSA. AS CONEXÕES DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DOS RESPECTIVOS ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA.	un	5	2.378,86	11.894,30
181	TÊ FOFO, DE REDUÇÃO, DN 300 X DN 200. EXTREMIDADES TIPO BOLSAS. FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR) CONFORME A NORMA NBR 69 16, TODAS AS EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA NORMA DA ABNT NBR 7674, PN16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO C OM PINTURA BETUMINOSA. AS CONEXÕES DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DOS RESPECTIVOS ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA.	un	7	2.350,59	16.454,13
182	TÊ FOFO, DE REDUÇÃO, DN 300 X DN 150. EXTREMIDADES TIPO BOLSAS. FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR) CONFORME A NORMA NBR 69 16, TODAS AS EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA NORMA DA ABNT NBR 7674, PN16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO C OM PINTURA BETUMINOSA. AS CONEXÕES DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DOS RESPECTIVOS ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA.	un	5	1.401,76	7.008,80
183	TÊ FOFO, DE REDUÇÃO, DN 300 X DN 100. EXTREMIDADES TIPO BOLSAS. FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR) CONFORME A NORMA NBR 69 16, TODAS AS EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA NORMA DA ABNT NBR 7674, PN16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO C OM PINTURA BETUMINOSA. AS CONEXÕES DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DOS RESPECTIVOS ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA.	un	5	1.084,49	5.422,45
184	TÊ FOFO, DE REDUÇÃO, DN 200 X DN 150. EXTREMIDADES TIPO BOLSAS. FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR) CONFORME A NORMA NBR 69 16, TODAS AS EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA	un	5	1.066,12	5.330,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://pmsbe.com.br/0f4b89e1656ba

	ELÁSTICA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA NORMA DA ABNT NBR 7674, PN16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO C OM PINTURA BETUMINOSA. AS CONEXÕES DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DOS RESPECTIVOS ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA.				
185	TÊ FOFO, DE REDUÇÃO, DN 200 X DN 100. EXTREMIDADES TIPO BOLSAS. FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR) CONFORME A NORMA NBR 69 16, TODAS AS EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA NORMA DA ABNT NBR 7674, PN16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO C OM PINTURA BETUMINOSA. AS CONEXÕES DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DOS RESPECTIVOS ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA.	un	5	863,45	4.317,25
186	TÊ FOFO, DE REDUÇÃO, DN 250 X DN 200. EXTREMIDADES TIPO BOLSAS. FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR) CONFORME A NORMA NBR 69 16, TODAS AS EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA NORMA DA ABNT NBR 7674, PN16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO C OM PINTURA BETUMINOSA. AS CONEXÕES DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DOS RESPECTIVOS ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA.	un	5	1.461,93	7.309,65
187	TÊ FOFO, DE REDUÇÃO, DN 250 X DN 150. EXTREMIDADES TIPO BOLSAS. FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR) CONFORME A NORMA NBR 69 16, TODAS AS EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA NORMA DA ABNT NBR 7674, PN16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO C OM PINTURA BETUMINOSA. AS CONEXÕES DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DOS RESPECTIVOS ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA.	un	5	1.702,18	8.510,90
188	TÊ FOFO, DE REDUÇÃO, DN 250 X DN 100. EXTREMIDADES TIPO BOLSAS. FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR) CONFORME A NORMA NBR 69 16, TODAS AS EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA NORMA DA ABNT NBR 7674, PN16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO C OM PINTURA BETUMINOSA. AS CONEXÕES DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DOS RESPECTIVOS ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA.	un	5	1.412,86	7.064,30
				TOTAL	**73.312,38**

LOTE 39: REDUÇÕES FLANGEADAS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (9 itens)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. DE REF. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
189	REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM EXTREMIDADES FLANGE X FLANGE, CONFORME ABNT NBR 6916 E ABNT NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE	un	5	1.404,98	7.024,90

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DOS ESTE CONTEÚDO ACESSE: https://sgp.net/ccon/b/0/d89e1656ba

	70 µM E MÍNIMA DE 50 µM. A PINTURA DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA ADERÊNCIA, NÃO PODENDO ESCAMAR, TORNAR-SE QUEBRADIÇA QUANDO FRIA OU PEGAJOSA QUANDO SUBMETIDA AO CALOR. DIÂMETRO: DN 300 X DN 250 MM.				
190	REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM EXTREMIDADES FLANGE X FLANGE, CONFORME ABNT NBR 6916 E ABNT NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 µM E MÍNIMA DE 50 µM. A PINTURA DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA ADERÊNCIA, NÃO PODENDO ESCAMAR, TORNAR-SE QUEBRADIÇA QUANDO FRIA OU PEGAJOSA QUANDO SUBMETIDA AO CALOR. DIÂMETRO: DN 300 X DN 200 MM.	un	5	2.280,99	11.404,95
191	REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM EXTREMIDADES FLANGE X FLANGE, CONFORME ABNT NBR 6916 E ABNT NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 µM E MÍNIMA DE 50 µM. A PINTURA DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA ADERÊNCIA, NÃO PODENDO ESCAMAR, TORNAR-SE QUEBRADIÇA QUANDO FRIA OU PEGAJOSA QUANDO SUBMETIDA AO CALOR. DIÂMETRO: DN 300 X DN 150 MM.	un	5	1.419,66	7.098,30
192	REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM EXTREMIDADES FLANGE X FLANGE, CONFORME ABNT NBR 6916 E ABNT NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 µM E MÍNIMA DE 50 µM. A PINTURA DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA ADERÊNCIA, NÃO PODENDO ESCAMAR, TORNAR-SE QUEBRADIÇA QUANDO FRIA OU PEGAJOSA QUANDO SUBMETIDA AO CALOR. DIÂMETRO: DN 250 X DN 200 MM.	un	5	980,07	4.900,35
193	REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM EXTREMIDADES FLANGE X FLANGE, CONFORME ABNT NBR 6916 E ABNT NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 µM E MÍNIMA DE 50 µM. A PINTURA DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA ADERÊNCIA, NÃO PODENDO ESCAMAR, TORNAR-SE QUEBRADIÇA QUANDO FRIA OU PEGAJOSA QUANDO SUBMETIDA AO CALOR. DIÂMETRO: DN 250 X DN 150 MM.	un	5	1.201,13	6.005,65
194	REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM EXTREMIDADES FLANGE X FLANGE, CONFORME ABNT NBR 6916 E ABNT NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 µM E MÍNIMA DE 50 µM. A PINTURA DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA ADERÊNCIA, NÃO PODENDO ESCAMAR, TORNAR-SE QUEBRADIÇA QUANDO FRIA OU PEGAJOSA QUANDO SUBMETIDA AO CALOR. DIÂMETRO: DN 250 X DN 100 MM.	un	5	1.005,85	5.029,25

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA ACESSE O DOCUMENTO EM: https://sapiens.com.br/0fa89e1656ba

195	REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM EXTREMIDADES FLANGE X FLANGE, CONFORME ABNT NBR 6916 E ABNT NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 µM E MÍNIMA DE 50 µM. A PINTURA DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA ADERÊNCIA, NÃO PODENDO ESCAMAR, TORNAR-SE QUEBRADIÇA QUANDO FRIA OU PEGAJOSA QUANDO SUBMETIDA AO CALOR. DIÂMETRO: DN 200 X DN 150 MM.	un	5	710,39	3.551,95
196	REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM EXTREMIDADES FLANGE X FLANGE, CONFORME ABNT NBR 6916 E ABNT NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 µM E MÍNIMA DE 50 µM. A PINTURA DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA ADERÊNCIA, NÃO PODENDO ESCAMAR, TORNAR-SE QUEBRADIÇA QUANDO FRIA OU PEGAJOSA QUANDO SUBMETIDA AO CALOR. DIÂMETRO: DN 200 X DN 100 MM.	un	5	751,37	3.756,85
197	REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, COM EXTREMIDADES FLANGE X FLANGE, CONFORME ABNT NBR 6916 E ABNT NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, PARA TRANSPORTE DE ÁGUA BRUTA OU TRATADA. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 µM E MÍNIMA DE 50 µM. A PINTURA DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA ADERÊNCIA, NÃO PODENDO ESCAMAR, TORNAR-SE QUEBRADIÇA QUANDO FRIA OU PEGAJOSA QUANDO SUBMETIDA AO CALOR. DIÂMETRO: DN 150 X DN 100 MM.	un	5	573,81	2.869,05
				TOTAL	**51.641,25**

LOTE 40: TÊS DE REDUÇÃO (BOLSA/BOLSA/FLANGE) EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (11 itens)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. DE REF. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
198	TÊ FOFO, DE REDUÇÃO, DN 300 X DN 150. EXTREMIDADES TIPO BOLSA/BOLSA/FLANGE. FABRICADO DE ACORDO COM A ABNT NBR 7675, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR) CONFORME ABNT NBR 6916, EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA TIPO JGS CONFORME ABNT NBR 7676, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. DEVERÁ ACOMPANHAR OS RESPECTIVOS ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA.	un	8	1.480,53	11.844,24
199	TÊ FOFO, DE REDUÇÃO, DN 300 X DN 50. EXTREMIDADES TIPO BOLSA/BOLSA/FLANGE. FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR) CONFORME A NORMA NBR 69 16, TODAS AS EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA NORMA DA ABNT NBR 7674, PN16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO C OM PINTURA BETUMINOSA. AS CONEXÕES DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DOS RESPECTIVOS ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA.	un	10	2.078,47	20.784,70
200	TÊ FOFO, DE REDUÇÃO, DN 250 X DN 150. EXTREMIDADES TIPO BOLSA/BOLSA/FLANGE. FABRICADO DE ACORDO COM A ABNT NBR	un	8	1.702,18	13.617,44

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SELO CONTEUDO ACESSE: http://bpio.com.br/c/0f4d89e1656ba

	7675, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR) CONFORME ABNT NBR 6916, EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA TIPO JGS CONFORME ABNT NBR 7676, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. DEVERÁ ACOMPANHAR OS RESPECTIVOS ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA.				
201	TÊ FOFO, DE REDUÇÃO, DN 250 X DN 100. EXTREMIDADES TIPO BOLSA/BOLSA/FLANGE. FABRICADO DE ACORDO COM A ABNT NBR 7675, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR) CONFORME ABNT NBR 6916, EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA TIPO JGS CONFORME ABNT NBR 7676, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. DEVERÁ ACOMPANHAR OS RESPECTIVOS ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA.	un	10	1.412,86	14.128,60
202	TÊ FOFO, DE REDUÇÃO, DN 250 X DN 50. EXTREMIDADES TIPO BOLSA/BOLSA/FLANGE. FABRICADO DE ACORDO COM A ABNT NBR 7675, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR) CONFORME ABNT NBR 6916, EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA TIPO JGS CONFORME ABNT NBR 7676, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. DEVERÁ ACOMPANHAR OS RESPECTIVOS ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA.	un	10	1.461,93	14.619,30
203	TÊ DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, BOLSA/BOLSA/FLANGE, PN 16, COM JUNTA ELÁSTICA TIPO JGS E ANÉIS DE VEDAÇÃO EM EPDM, DN 200 × DN 150 MM	un	10	1.066,12	10.661,20
204	TÊ DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, BOLSA/BOLSA/FLANGE, PN 16, COM JUNTA ELÁSTICA TIPO JGS E ANÉIS DE VEDAÇÃO EM EPDM, DN 200 × DN 100 MM	un	5	863,45	4.317,25
205	TÊ DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, BOLSA/BOLSA/FLANGE, PN 16, COM JUNTA ELÁSTICA TIPO JGS E ANÉIS DE VEDAÇÃO EM EPDM, DN 200 × DN 50 MM	un	10	1.018,88	10.188,80
206	TÊ DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, BOLSA/BOLSA/FLANGE, PN 16, COM JUNTA ELÁSTICA TIPO JGS E ANÉIS DE VEDAÇÃO EM EPDM, DN 150 × DN 100 MM	un	10	887,27	8.872,70
207	TÊ DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, BOLSA/BOLSA/FLANGE, PN 16, COM JUNTA ELÁSTICA TIPO JGS E ANÉIS DE VEDAÇÃO EM EPDM, DN 150 × DN 50 MM	un	10	742,90	7.429,00
208	TÊ DE REDUÇÃO EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, BOLSA/BOLSA/FLANGE, PN 16, COM JUNTA ELÁSTICA TIPO JGS E ANÉIS DE VEDAÇÃO EM EPDM, DN 100 × DN 50 MM	un	25	537,84	13.446,00
				TOTAL	**129.909,23**

LOTE 41: TÊS DE REDUÇÃO (BOLSA/BOLSA) DEFOFO/PVC/PBA (4 itens)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. DE REF. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
209	TÊ FOFO, DE REDUÇÃO, DN 200 X DN 50 (PVC PBA). EXTREMIDADES TIPO BOLSAS. FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR) CONFORME A NORMA NBR 69 16, TODAS AS EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS	un	5	1.018,88	5.094,40

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00-03
PARA CONFERENCIA DO CONTEÚDO ACESSE: https://fpcco.br/0fc89e1656ba

	DA NORMA DA ABNT NBR 7674, PN16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO C OM PINTURA BETUMINOSA. AS CONEXÕES DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DOS RESPECTIVOS ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA.				
210	TÊ FOFO, DE REDUÇÃO, DN 150 X DN 100 (PVC PBA). EXTREMIDADES TIPO BOLSAS. FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR) CONFORME A NORMA NBR 69 16, TODAS AS EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA NORMA DA ABNT NBR 7674, PN16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO C OM PINTURA BETUMINOSA. AS CONEXÕES DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DOS RESPECTIVOS ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA.	un	5	887,27	4.436,35
211	TÊ FOFO, DE REDUÇÃO, DN 150 X DN 50 (PVC PBA). EXTREMIDADES TIPO BOLSAS. FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR) CONFORME A NORMA NBR 69 16, TODAS AS EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA NORMA DA ABNT NBR 7674, PN16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO C OM PINTURA BETUMINOSA. AS CONEXÕES DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DOS RESPECTIVOS ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA.	un	5	742,90	3.714,50
212	TÊ FOFO, DE REDUÇÃO, DN 100 X DN 50 (PVC PBA). EXTREMIDADES TIPO BOLSAS. FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR) CONFORME A NORMA NBR 69 16, TODAS AS EXTREMIDADES COM BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA NORMA DA ABNT NBR 7674, PN16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO C OM PINTURA BETUMINOSA. AS CONEXÕES DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DOS RESPECTIVOS ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA.	un	5	537,84	2.689,20
				TOTAL	**15.934,45**

LOTE 42: TÊS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (3 itens)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. DE REF. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
213	TÊ FOFO DN 200. EXTREMIDADES TIPO BOLSAS.FABRICADO A PARTIR DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (NODULAR) CONFORME A NORMA ABNT NBR 6916, COM EXTREMIDADES TIPO BOLSA PARA JUNTA ELASTICA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. A PINTURA BETUMINOSA DEVERA TER OTIMA ADERENCIA E NAO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADICA (QUANDO FRIO) E NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). TODO DIMENSIONAL DA CONEXAO DEVE CUMPRIR TODAS AS EXIGENCIAS DA NORMA DA ABNT NBR 7674:2008 E RESPECTIVAS REFERENCIAS NORMATIVAS DA MESMA, PN10. AS CONEXOES DEVERAO VIR ACOMPANHADAS DOS RESPECTIVOS ANEIS DE VEDACAO EM BORRACHA.	un	2	974,51	1.949,02
214	TÊ FOFO DN 150. EXTREMIDADES TIPO BOLSAS.FABRICADO A PARTIR DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (NODULAR) CONFORME A NORMA ABNT NBR 6916, COM EXTREMIDADES TIPO BOLSA PARA	un	2	654,34	1.308,68

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA VERIFICAR O SELO CONTEÚDO DA ASSINATURA DESTE DOCUMENTO ACESSE: https://pipr.com.br/0/d89e1656ba

	JUNTA ELASTICA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. A PINTURA BETUMINOSA DEVERA TER OTIMA ADERENCIA E NAO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADICA (QUANDO FRIO) E NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). TODO DIMENSIONAL DA CONEXAO DEVE CUMPRIR TODAS AS EXIGENCIAS DA NORMA DA ABNT NBR 7674:2008 E RESPECTIVAS REFERENCIAS NORMATIVAS DA MESMA, PN10. AS CONEXOES DEVERAO VIR ACOMPANHADAS DOS RESPECTIVOS ANEIS DE VEDACAO EM BORRACHA.				
215	TÊ FOFO DN 100. EXTREMIDADES TIPO BOLSAS.FABRICADO A PARTIR DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (NODULAR) CONFORME A NORMA ABNT NBR 6916, COM EXTREMIDADES TIPO BOLSA PARA JUNTA ELASTICA, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. A PINTURA BETUMINOSA DEVERA TER OTIMA ADERENCIA E NAO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADICA (QUANDO FRIO) E NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). TODO DIMENSIONAL DA CONEXAO DEVE CUMPRIR TODAS AS EXIGENCIAS DA NORMA DA ABNT NBR 7674:2008 E RESPECTIVAS REFERENCIAS NORMATIVAS DA MESMA, DN 300, PN10. AS CONEXOES DEVERAO VIR ACOMPANHADAS DOS RESPECTIVOS ANEIS DE VEDACAO EM BORRACHA.	un	1	454,13	454,13
				TOTAL	**3.711,83**

LOTE 43: TÊS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA PVC/PBA (2 itens)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. DE REF. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
216	TÊ DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL KLIKSO OU SIMILAR, DN50MM, DE60MM, COM PINTURA EPÓXI COM BOLSA (NBR 15.880)	un	5	360,43	1.802,15
217	TÊ DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL KLIKSO OU SIMILAR, DN100MM, DE110MM, COM PINTURA EPÓXI COM BOLSA (NBR 15.880)	un	5	774,63	3.873,15
				TOTAL	**5.675,30**

LOTE 44: ADAPTADORES PONTA × BOLSA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL PARA PVC/PBA (6 itens)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. DE REF. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
218	ADAPTADOR EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), COM EXTREMIDADES PONTA X BOLSA PARA PVC/PBA, CONFORME ABNT NBR 6916 E ABNT NBR 15880, NODULARIZAÇÃO DA GRAFITA MÍNIMA DE 80% E/OU COM PELO MENOS 95% DA GRAFITA NO FORMATO ESFEROIDAL, CLASSE DE PRESSÃO PN 16. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA EPÓXI APLICADA ELETROSTATICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 150 µM. COM ANEL DE VEDAÇÃO EM ELASTÔMERO EPDM. DIÂMETRO: DN 150 X DN 100 MM.	un	5	318,75	1.593,75
219	ADAPTADOR EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), COM EXTREMIDADES PONTA X BOLSA PARA PVC/PBA, CONFORME ABNT NBR 6916 E ABNT NBR 15880, NODULARIZAÇÃO DA GRAFITA MÍNIMA DE 80% E/OU COM PELO MENOS 95% DA GRAFITA NO FORMATO ESFEROIDAL, CLASSE DE PRESSÃO PN 16. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA EPÓXI APLICADA ELETROSTATICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 150 µM. COM ANEL DE VEDAÇÃO EM ELASTÔMERO EPDM.	un	5	302,95	1.514,75

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA ACESSE: https://spiscom.br/0f89e1656ba

	DIÂMETRO: DN 150 X DN 75 MM.				
220	ADAPTADOR EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), COM EXTREMIDADES PONTA X BOLSA PARA PVC/PBA, CONFORME ABNT NBR 6916 E ABNT NBR 15880, NODULARIZAÇÃO DA GRAFITA MÍNIMA DE 80% E/OU COM PELO MENOS 95% DA GRAFITA NO FORMATO ESFEROIDAL, CLASSE DE PRESSÃO PN 16. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA EPÓXI APLICADA ELETROSTATICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 150 µM. COM ANEL DE VEDAÇÃO EM ELASTÔMERO EPDM. DIÂMETRO: DN 150 X DN 50 MM.	un	15	303,04	4.545,60
221	ADAPTADOR EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), COM EXTREMIDADES PONTA X BOLSA PARA PVC/PBA, CONFORME ABNT NBR 6916 E ABNT NBR 15880, NODULARIZAÇÃO DA GRAFITA MÍNIMA DE 80% E/OU COM PELO MENOS 95% DA GRAFITA NO FORMATO ESFEROIDAL, CLASSE DE PRESSÃO PN 16. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA EPÓXI APLICADA ELETROSTATICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 150 µM. COM ANEL DE VEDAÇÃO EM ELASTÔMERO EPDM. DIÂMETRO: DN 100 X DN 100 MM.	un	15	284,85	4.272,75
222	ADAPTADOR EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), COM EXTREMIDADES PONTA X BOLSA PARA PVC/PBA, CONFORME ABNT NBR 6916 E ABNT NBR 15880, NODULARIZAÇÃO DA GRAFITA MÍNIMA DE 80% E/OU COM PELO MENOS 95% DA GRAFITA NO FORMATO ESFEROIDAL, CLASSE DE PRESSÃO PN 16. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA EPÓXI APLICADA ELETROSTATICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 150 µM. COM ANEL DE VEDAÇÃO EM ELASTÔMERO EPDM. DIÂMETRO: DN 100 X DN 75 MM.	un	5	255,78	1.278,90
223	ADAPTADOR EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), COM EXTREMIDADES PONTA X BOLSA PARA PVC/PBA, CONFORME ABNT NBR 6916 E ABNT NBR 15880, NODULARIZAÇÃO DA GRAFITA MÍNIMA DE 80% E/OU COM PELO MENOS 95% DA GRAFITA NO FORMATO ESFEROIDAL, CLASSE DE PRESSÃO PN 16. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA EPÓXI APLICADA ELETROSTATICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 150 µM. COM ANEL DE VEDAÇÃO EM ELASTÔMERO EPDM. DIÂMETRO: DN 100 X DN 50 MM.	un	20	221,13	4.422,60
				TOTAL	**17.628,35**

LOTE 45: REGISTROS DE GAVETA PARA PVC/PBA (3 itens)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. DE REF. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
224	REGISTRO DE GAVETA, FOFO, COM BOLSAS P/ PVC PBA, JEI, PN 10, DN 50MM - NBR 14.968 REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 14968. CUNHA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL REVESTIDA COM ELASTOMERO EPDM, OPERACAO SUAVE E VEDACAO ELASTOMERO METAL. CORPO E TAMPAS EM FERRO FUNDIDO DUCTIL. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA DE EPOXI. PASSAGEM PLENA SEM OBSTRUCAO PELA CUNHA NEM CAVIDADES DE ENCUNHAMENTO. HASTE DE MANOBRA INTEIRICA	un	40	524,30	20.972,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: http://spiaccon.br/0fc89e1656ba

	EM ACO INOX ABNT 420. PORCA DE MANOBRA INDEPENDENTE DA CUNHA, REMOVIVEL, CONFECCIONADA EM LATAO. ANEL RETENTOR DE POEIRA. VEDACAO DA HASTE COM 2 ANEIS TOROIDAIS E CONTRA VEDACAO EM MATERIAL PLASTICO, PERMITINDO A TROCA DOS ELEMENTOS DE VEDACAO COM A REDE EM CARGA. FIXACAO DA TAMPA AO CORPO COM PARAFUSOS DO TIPO ALLEM DE ACO INOX AISI A304. ACIONAMENTO POR CABECOTE E EXTREMIDADES COM BOLSAS JEI PARA TUBOS PVC PBA, CONFORME A NBR 5647 - DN 50MM - CLASSE DE PRESSAO 1,0 MPA;				
225	REGISTRO DE GAVETA, FOFO, COM BOLSAS P/ PVC PBA, JEI, PN 10, DN 75 MM - NBR 14.968 REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 14968. CUNHA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL REVESTIDA COM ELASTOMERO EPDM, OPERACAO SUAVE E VEDACAO ELASTOMERO METAL. CORPO E TAMPAS EM FERRO FUNDIDO DUCTIL. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA DE EPOXI. PASSAGEM PLENA SEM OBSTRUCAO PELA CUNHA NEM CAVIDADES DE ENCUNHAMENTO. HASTE DE MANOBRA INTEIRICA EM ACO INOX ABNT 420. PORCA DE MANOBRA INDEPENDENTE DA CUNHA, REMOVIVEL, CONFECCIONADA EM LATAO. ANEL RETENTOR DE POEIRA. VEDACAO DA HASTE COM 2 ANEIS TOROIDAIS E CONTRA VEDACAO EM MATERIAL PLASTICO, PERMITINDO A TROCA DOS ELEMENTOS DE VEDACAO COM A REDE EM CARGA. FIXACAO DA TAMPA AO CORPO COM PARAFUSOS DO TIPO ALLEM DE ACO INOX AISI A304. ACIONAMENTO POR CABECOTE E EXTREMIDADES COM BOLSAS JEI PARA TUBOS PVC PBA, CONFORME A NBR 5647 - DN 75MM - CLASSE DE PRESSAO 1,0 MPA;	un	20	783,52	15.670,40
226	REGISTRO DE GAVETA, FOFO, COM BOLSAS P/ PVC PBA, JEI, PN 10, DN 100MM - NBR 14.968 REGISTRO DE GAVETA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 14968. CUNHA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL REVESTIDA COM ELASTOMERO EPDM, OPERACAO SUAVE E VEDACAO ELASTOMERO METAL. CORPO E TAMPAS EM FERRO FUNDIDO DUCTIL. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA DE EPOXI. PASSAGEM PLENA SEM OBSTRUCAO PELA CUNHA NEM CAVIDADES DE ENCUNHAMENTO. HASTE DE MANOBRA INTEIRICA EM ACO INOX ABNT 420. PORCA DE MANOBRA INDEPENDENTE DA CUNHA, REMOVIVEL, CONFECCIONADA EM LATAO. ANEL RETENTOR DE POEIRA. VEDACAO DA HASTE COM 2 ANEIS TOROIDAIS E CONTRA VEDACAO EM MATERIAL PLASTICO, PERMITINDO A TROCA DOS ELEMENTOS DE VEDACAO COM A REDE EM CARGA. FIXACAO DA TAMPA AO CORPO COM PARAFUSOS DO TIPO ALLEM DE ACO INOX AISI A304. ACIONAMENTO POR CABECOTE E EXTREMIDADES COM BOLSAS JEI PARA TUBOS PVC PBA, CONFORME A NBR 5647 - DN 100MM - CLASSE DE PRESSAO 1,0 MPA;	un	20	1.005,54	20.110,80
				TOTAL	**56.753,20**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA AO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://samaesbc.sympla.com.br/pd/dd89e1656ba

LOTE 46: ANÉIS (7 itens)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. DE REF. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
227	ANEL DE ELASTÔMERO TIPO JE2GS OU EQUIVALENTE, EM EPDM, PARA TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME ABNT NBR 7676, COMPATÍVEL COM SISTEMAS FABRICADOS CONFORME ABNT NBR 7675 E ABNT NBR 5648, PVC PBA DN 50 MM.	un	100	4,98	498,00
228	ANEL DE ELASTÔMERO TIPO JE2GS OU EQUIVALENTE, EM EPDM, PARA TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME ABNT NBR 7676, COMPATÍVEL COM SISTEMAS FABRICADOS CONFORME ABNT NBR 7675, DN 100 MM.	un	100	10,82	1.082,00
229	ANEL DE ELASTÔMERO TIPO JE2GS OU EQUIVALENTE, EM EPDM, PARA TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME ABNT NBR 7676, COMPATÍVEL COM SISTEMAS FABRICADOS CONFORME ABNT NBR 7675, DN 150 MM.	un	100	15,26	1.526,00
230	ANEL DE ELASTÔMERO TIPO JE2GS OU EQUIVALENTE, EM EPDM, PARA TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME ABNT NBR 7676, COMPATÍVEL COM SISTEMAS FABRICADOS CONFORME ABNT NBR 7675, DN 200 MM.	un	100	23,16	2.316,00
231	ANEL DE ELASTÔMERO TIPO JE2GS OU EQUIVALENTE, EM EPDM, PARA TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME ABNT NBR 7676, COMPATÍVEL COM SISTEMAS FABRICADOS CONFORME ABNT NBR 7675, DN 250 MM.	un	100	32,87	3.287,00
232	ANEL DE ELASTÔMERO TIPO JE2GS OU EQUIVALENTE, EM EPDM, PARA TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME ABNT NBR 7676, COMPATÍVEL COM SISTEMAS FABRICADOS CONFORME ABNT NBR 7675, DN 300 MM.	un	50	42,89	2.144,50
233	ANEL DE ELASTÔMERO TIPO JE2GS OU EQUIVALENTE, EM EPDM, PARA TUBOS E CONEXÕES DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME ABNT NBR 7676, COMPATÍVEL COM SISTEMAS FABRICADOS CONFORME ABNT NBR 7675, DN 400 MM.	un	20	84,34	1.686,80
				TOTAL	12.540,30

LOTE 47: FLANGES SOLTOS EM AÇO SAE 1020 (9 itens)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. DE REF. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
234	FLANGE SOLTO METÁLICO DN 50, PARA USO EM COLARINHO LONGO DE PEAD DE 63 MM, FABRICADO EM AÇO SAE 1020, GALVANIZADO A FOGO OU REVESTIDO EM EPÓXI, COM FURAÇÃO PN 16 COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES ESTABELECIDAS NA ABNT NBR 7675, ACOMPANHADO DE JUNTA DE VEDAÇÃO EM EPDM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, COMPATÍVEL COM VÁLVULAS E ACESSÓRIOS PARA SANEAMENTO.	un	20	62,66	1.253,20
235	FLANGE SOLTO METÁLICO DN 65, PARA USO EM COLARINHO LONGO DE PEAD DE 75 MM, FABRICADO EM AÇO SAE 1020, GALVANIZADO A FOGO OU REVESTIDO EM EPÓXI, COM FURAÇÃO PN 16 COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES ESTABELECIDAS NA ABNT NBR 7675, ACOMPANHADO DE JUNTA DE VEDAÇÃO EM EPDM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, COMPATÍVEL COM VÁLVULAS E ACESSÓRIOS PARA SANEAMENTO.	un	20	78,04	1.560,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO CONTEÚDO ACESSE: https://spin.com.br/0/d89e1656ba

236	FLANGE SOLTO METÁLICO DN 80, PARA USO EM COLARINHO LONGO DE PEAD DE 90 MM, FABRICADO EM AÇO SAE 1020, GALVANIZADO A FOGO OU REVESTIDO EM EPÓXI, COM FURAÇÃO PN 16 COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES ESTABELECIDAS NA ABNT NBR 7675, ACOMPANHADO DE JUNTA DE VEDAÇÃO EM EPDM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, COMPATÍVEL COM VÁLVULAS E ACESSÓRIOS PARA SANEAMENTO.	un	20	108,84	2.176,80
237	FLANGE SOLTO METÁLICO DN 100, PARA USO EM COLARINHO LONGO DE PEAD DE 110 MM, FABRICADO EM AÇO SAE 1020, GALVANIZADO A FOGO OU REVESTIDO EM EPÓXI, COM FURAÇÃO PN 16 COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES ESTABELECIDAS NA ABNT NBR 7675, ACOMPANHADO DE JUNTA DE VEDAÇÃO EM EPDM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, COMPATÍVEL COM VÁLVULAS E ACESSÓRIOS PARA SANEAMENTO.	un	20	145,88	2.917,60
238	FLANGE SOLTO METÁLICO DN 150, PARA USO EM COLARINHO LONGO DE PEAD DE 160 MM, FABRICADO EM AÇO SAE 1020, GALVANIZADO A FOGO OU REVESTIDO EM EPÓXI, COM FURAÇÃO PN 16 COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES ESTABELECIDAS NA ABNT NBR 7675, ACOMPANHADO DE JUNTA DE VEDAÇÃO EM EPDM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, COMPATÍVEL COM VÁLVULAS E ACESSÓRIOS PARA SANEAMENTO.	un	20	219,82	4.396,40
239	FLANGE SOLTO METÁLICO DN 200, PARA USO EM COLARINHO LONGO DE PEAD DE 200 MM, FABRICADO EM AÇO SAE 1020, GALVANIZADO A FOGO OU REVESTIDO EM EPÓXI, COM FURAÇÃO PN 16 COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES ESTABELECIDAS NA ABNT NBR 7675, ACOMPANHADO DE JUNTA DE VEDAÇÃO EM EPDM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, COMPATÍVEL COM VÁLVULAS E ACESSÓRIOS PARA SANEAMENTO.	un	10	284,26	2.842,60
240	FLANGE SOLTO METÁLICO DN 250, PARA USO EM COLARINHO LONGO DE PEAD DE 250 MM, FABRICADO EM AÇO SAE 1020, GALVANIZADO A FOGO OU REVESTIDO EM EPÓXI, COM FURAÇÃO PN 16 COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES ESTABELECIDAS NA ABNT NBR 7675, ACOMPANHADO DE JUNTA DE VEDAÇÃO EM EPDM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, COMPATÍVEL COM VÁLVULAS E ACESSÓRIOS PARA SANEAMENTO.	un	10	472,57	4.725,70
241	FLANGE SOLTO METÁLICO DN 300, PARA USO EM COLARINHO LONGO DE PEAD DE 315 MM, FABRICADO EM AÇO SAE 1020, GALVANIZADO A FOGO OU REVESTIDO EM EPÓXI, COM FURAÇÃO PN 16 COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES ESTABELECIDAS NA ABNT NBR 7675, ACOMPANHADO DE JUNTA DE VEDAÇÃO EM EPDM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, COMPATÍVEL COM VÁLVULAS E ACESSÓRIOS PARA SANEAMENTO.	un	10	540,52	5.405,20
242	FLANGE SOLTO METÁLICO DN 400, PARA USO EM COLARINHO LONGO DE PEAD DE 400 MM, FABRICADO EM AÇO SAE 1020, GALVANIZADO A FOGO OU REVESTIDO EM EPÓXI, COM FURAÇÃO PN 16 COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES ESTABELECIDAS NA ABNT NBR 7675, ACOMPANHADO DE JUNTA DE VEDAÇÃO EM EPDM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, COMPATÍVEL COM VÁLVULAS E ACESSÓRIOS PARA SANEAMENTO.	un	8	1.041,91	8.335,28

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://samae.com.br/p0fdd89e1656ba

				TOTAL	33.613,58
LOTE 48: LUVAS BIPARTIDAS (2 itens)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**VALOR UNIT. DE REF. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
243	ABRAÇADEIRA / LUVA BIPARTIDA - UTILIZADA PARA VEDAÇÃO EM TUBOS LISOS DE FERRO FUNDIDO, PVC , - DN 150 MM - LUVA FABRICADO EM FERRO FUNDIDO - COM PINTURA EPOXI - COM BORRACHA DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS INCLUSOS - USO EM AGUA TRATADA - REF: STARLUX	un	15	981,61	14.724,15
244	ABRAÇADEIRA / LUVA BIPARTIDA - UTILIZADA PARA VEDAÇÃO EM TUBOS LISOS DE FERRO FUNDIDO, PVC , - DN 200 MM - LUVA FABRICADO EM FERRO FUNDIDO - COM PINTURA EPOXI - COM BORRACHA DE VEDAÇÃO, PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS INCLUSOS - USO EM AGUA TRATADA - REF: STARLUX	un	15	2.230,34	33.455,10
				TOTAL	48.179,25
LOTE 49: LUVAS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (6 itens)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**VALOR UNIT. DE REF. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
245	LUVA COM BOLSAS JGS DE FERRO DÚCTIL (NODULAR) CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675 COM EXTREMIDADE BOLSA X BOLSA, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DIÂMETRO: DN 50 MM.	un	6	217,85	1.307,10
246	LUVA COM BOLSAS JGS DE FERRO DÚCTIL (NODULAR) CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675 COM EXTREMIDADE BOLSA X BOLSA, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DIÂMETRO: DN 100 MM.	un	6	286,17	1.717,02
247	LUVA COM BOLSAS JGS DE FERRO DÚCTIL (NODULAR) CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675 COM EXTREMIDADE BOLSA X BOLSA, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DIÂMETRO: DN 150 MM.	un	6	435,42	2.612,52
248	LUVA COM BOLSAS JGS DE FERRO DÚCTIL (NODULAR) CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675 COM EXTREMIDADE BOLSA X BOLSA, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DIÂMETRO: DN 200 MM.	un	6	661,24	3.967,44
249	LUVA COM BOLSAS JGS DE FERRO DÚCTIL (NODULAR) CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675 COM EXTREMIDADE BOLSA X BOLSA, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ	un	6	942,30	5.653,80

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA GERENCIAMENTO DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://sipinfo.com.br/0/d89e1656ba

	SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DIÂMETRO DN 250 MM.				
250	LUVA COM BOLSAS JGS DE FERRO DÚCTIL (NODULAR) CONFORME ABNT NBR 6916 E NBR 7675 COM EXTREMIDADE BOLSA X BOLSA, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA. DIÂMETRO DN 300 MM.	un	6	1.554,30	9.325,80
				TOTAL	**24.583,68**

LOTE 50: CAPS (5 itens)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. DE REF. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
251	CAP EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), COM BOLSA PARA PVC/PBA, CONFORME ABNT NBR 6916 E ABNT NBR 15880, COM GRAFITA ESFEROIDAL CONFORME ABNT NBR 6916, CLASSE DE PRESSÃO PN 16. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA EPÓXI APLICADA ELETROSTATICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 150 µM. COM ANEL DE VEDAÇÃO EM ELASTÔMERO EPDM. DIÂMETRO: DN 50 MM.	un	5	219,53	1.097,65
252	CAP EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), COM BOLSA PARA PVC/PBA, CONFORME ABNT NBR 6916 E ABNT NBR 15880, COM GRAFITA ESFEROIDAL CONFORME ABNT NBR 6916, CLASSE DE PRESSÃO PN 16. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA EPÓXI APLICADA ELETROSTATICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 150 µM. COM ANEL DE VEDAÇÃO EM ELASTÔMERO EPDM. DIÂMETRO: DN 75 MM.	un	5	238,90	1.194,50
253	CAP EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), COM BOLSA PARA PVC/PBA, CONFORME ABNT NBR 6916 E ABNT NBR 15880, COM GRAFITA ESFEROIDAL CONFORME ABNT NBR 6916, CLASSE DE PRESSÃO PN 16. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA EPÓXI APLICADA ELETROSTATICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 150 µM. COM ANEL DE VEDAÇÃO EM ELASTÔMERO EPDM. DIÂMETRO: DN 100 MM.	un	5	221,27	1.106,35
254	CAP EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), COM BOLSA PARA JUNTA ELÁSTICA TIPO JE2GS, CONFORME ABNT NBR 6916, ABNT NBR 7675 E ABNT NBR 7676, COM GRAFITA ESFEROIDAL CONFORME ABNT NBR 6916, CLASSE DE PRESSÃO PN 16. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA, COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 µM E NUNCA INFERIOR A 50 µM. A PINTURA DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA ADERÊNCIA, NÃO PODENDO ESCAMAR, TORNAR-SE QUEBRADIÇA QUANDO FRIA OU PEGAJOSA QUANDO SUBMETIDA AO CALOR. COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA CONFORME ABNT NBR 7676. DIÂMETRO: DN 100 MM.	un	5	137,14	685,70
255	CAP EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR), COM BOLSA PARA JUNTA ELÁSTICA TIPO JE2GS, CONFORME ABNT NBR 6916, ABNT NBR 7675 E ABNT NBR 7676, COM GRAFITA ESFEROIDAL CONFORME ABNT NBR 6916, CLASSE DE PRESSÃO PN 16.	un	5	255,71	1.278,55

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA O SEU CONTEÚDO ACESSE http://e-pro.com.br/c/0fd89e1656ba

	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA, COM ESPESSURA MÉDIA DE 70 µM E NUNCA INFERIOR A 50 µM. A PINTURA DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA ADERÊNCIA, NÃO PODENDO ESCAMAR, TORNAR-SE QUEBRADIÇA QUANDO FRIA OU PEGAJOSA QUANDO SUBMETIDA AO CALOR. COM ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA CONFORME ABNT NBR 7676. DIÂMETRO: DN 150 MM.				
				TOTAL	**5.362,75**
LOTE 51: LUVAS DE CORRER COM JUNTA MECÂNICA (6 itens)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UND.**	**VALOR UNIT. DE REF. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
256	LUVA DE CORRER COM BOLSA JUNTA MECÂNICA, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA E PARAFUSOS EM AÇO GALVANIZADO A FOGO. DIÂMETRO: DN 100MM	un	4	688,93	2.755,72
257	LUVA DE CORRER COM BOLSA JUNTA MECÂNICA, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA E PARAFUSOS EM AÇO GALVANIZADO A FOGO. DIÂMETRO: DN 150MM	un	4	978,91	3.915,64
258	LUVA DE CORRER COM BOLSA JUNTA MECÂNICA, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA E PARAFUSOS EM AÇO GALVANIZADO A FOGO. DIÂMETRO: DN 200MM	un	4	1.336,75	5.347,00
259	LUVA DE CORRER COM BOLSA JUNTA MECÂNICA, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA E PARAFUSOS EM AÇO GALVANIZADO A FOGO. DIÂMETRO: DN 250MM	un	4	1.420,09	5.680,36
260	LUVA DE CORRER COM BOLSA JUNTA MECÂNICA, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA E PARAFUSOS EM AÇO GALVANIZADO A	un	4	1.862,94	7.451,76

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA GERENCIADOR SEU CONTEÚDO ACESSE https://spiscom.br/c/f/89e1656ba

	FOGO. DIÂMETRO: DN 300MM				
261	LUVA DE CORRER COM BOLSA JUNTA MECÂNICA, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA NBR 7675, CLASSE DE PRESSÃO PN 16, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA BETUMINOSA. A PINTURA BETUMINOSA DEVERÁ SER DE ÓTIMA ADERÊNCIA E NÃO DEVE ESCAMAR E NEM SER QUEBRADIÇA (QUANDO FRIO), NEM PEGAJOSA (QUANDO CALOR). COM ANEL DE BORRACHA E PARAFUSOS EM AÇO GALVANIZADO A FOGO. DIÂMETRO: DN 400MM	un	4	3.473,43	13.893,72
				TOTAL	**39.044,20**

LOTE 52: HIDRANTE DE COLUNA (1 item)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. DE REF. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
262	HIDRANTE DE COLUNA COMPLETO PARA REDE PÚBLICA, DN 100 MM, PRESSÃO NOMINAL PN 10, FABRICADO CONFORME ABNT NBR 5667-1, COM CORPO E TAMPAS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL CONFORME ABNT NBR 6916, CLASSE 42012 OU SUPERIOR, FLANGES CONFORME ISO 2531 PN 10, BUJÕES EM LATÃO FUNDIDO CONFORME ABNT NBR 6314, VEDAÇÕES DAS TAMPAS EM BORRACHA SBR E REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA EPÓXI VERMELHA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 150 µM. CONJUNTO DEVERÁ SER FORNECIDO COMPLETO, ACOMPANHADO DE CURVA DISSIMÉTRICA FLANGEADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, VÁLVULA DE GAVETA DN 100 COM CUNHA EMBORRACHADA, EXTREMIDADES FLANGE × BOLSA, EXTREMIDADE BOLSA × FLANGE, TAMPÃO QUADRADO 200 × 200 MM, KIT COMPLETO DE PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E JUNTAS DE VEDAÇÃO NECESSÁRIAS À INSTALAÇÃO.	un	15	6.206,76	93.101,40
				TOTAL	**93.101,40**

LOTE 53: CRUZETAS PARA PVC/PBA (3 itens)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. DE REF. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
263	CRUZETA COM BOLSAS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME ABNT NBR 6916, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC PBA, CONFORME ABNT NBR 5647 E ABNT NBR 15880, CLASSE DE PRESSÃO PN 16. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA EPÓXI EM PÓ APLICADA ELETROSTATICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 200 µM. BOLSAS TIPO KLIKSO OU EQUIVALENTE, COMPATÍVEIS COM TUBOS E CONEXÕES PVC PBA. ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA EPDM, CONFORME EN 681-1, PRÉ-MONTADOS NAS BOLSAS. PRESSÃO DE SERVIÇO ADMISSÍVEL DE 1,6 MPA. DEVERÁ SER FORNECIDA COMPLETA, COM OS RESPECTIVOS ANÉIS DE VEDAÇÃO. DIÂMETRO: DN 100 MM PVC/PBA	un	5	698,11	3.490,55
264	CRUZETA COM BOLSAS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME ABNT NBR 6916, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC PBA, CONFORME ABNT NBR 5647 E ABNT NBR 15880, CLASSE DE PRESSÃO PN 16. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA EPÓXI EM PÓ APLICADA ELETROSTATICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 200 µM. BOLSAS TIPO KLIKSO OU	un	10	357,01	3.570,10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SELO CHAVE DO ACESSE: https://bpro.com.br/0fc89e1656ba

	EQUIVALENTE, COMPATÍVEIS COM TUBOS E CONEXÕES PVC PBA. ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA EPDM, CONFORME EN 681-1, PRÉ-MONTADOS NAS BOLSAS. PRESSÃO DE SERVIÇO ADMISSÍVEL DE 1,6 MPA. DEVERÁ SER FORNECIDA COMPLETA, COM OS RESPECTIVOS ANÉIS DE VEDAÇÃO. DIÂMETRO: DN 50 MM PVC/PBA				
265	CRUZETA COM BOLSAS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME ABNT NBR 6916, PARA UTILIZAÇÃO EM TUBOS E CONEXÕES DE PVC PBA, CONFORME ABNT NBR 5647 E ABNT NBR 15880, CLASSE DE PRESSÃO PN 16. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA EPÓXI EM PÓ APLICADA ELETROSTATICAMENTE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 200 µM. BOLSAS TIPO KLIKSO OU EQUIVALENTE, COMPATÍVEIS COM TUBOS E CONEXÕES PVC PBA. ANÉIS DE VEDAÇÃO EM BORRACHA EPDM, CONFORME EN 681-1, PRÉ-MONTADOS NAS BOLSAS. PRESSÃO DE SERVIÇO ADMISSÍVEL DE 1,6 MPA. DEVERÁ SER FORNECIDA COMPLETA, COM OS RESPECTIVOS ANÉIS DE VEDAÇÃO. DIÂMETRO: DN 75 MM PVC/PBA	un	5	577,79	2.888,95
				TOTAL	**9.949,60**

LOTE 54: ANÉIS AJE AFX (6 itens)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT. DE REF. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
266	ANEL; TIPO: AJE / AFX; MATERIAL: BORRACHA; DIMENSÕES: DN 50.	un	16	8,87	141,92
267	ANEL; TIPO: AJE / AFX; MATERIAL: BORRACHA; DIMENSÕES: DN 100.	un	16	34,01	544,16
268	ANEL; TIPO: AJE / AFX; MATERIAL: BORRACHA; DIMENSÕES: DN 150.	un	16	20,87	333,92
269	ANEL; TIPO: AJE / AFX; MATERIAL: BORRACHA; DIMENSÕES: DN 200.	un	16	31,37	501,92
270	ANEL; TIPO: AJE / AFX; MATERIAL: BORRACHA; DIMENSÕES: DN 250.	un	16	33,55	536,80
271	ANEL; TIPO: AJE / AFX; MATERIAL: BORRACHA; DIMENSÕES: DN 300.	un	16	67,91	1.086,56
				TOTAL	**3.145,28**

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.057.679,46 (três milhões, cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

2.1. Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Federal Nº 10818, de 27 de setembro de 2021.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (x) Especial ( )

2.3. Entrega do produto deverá atender todas as descrições / Especificações do item do objeto licitado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

2.4. Os materiais deverão atender as especificações das normas ABNT (exceto lote 17: REDUÇÃO FRANGEADA) e outras normas especificas de cada item.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação torna-se necessária para garantir a disponibilidade de conexões, acessórios e demais peças em ferro fundido dúctil destinadas às atividades de manutenção, ampliação e modernização do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do Município de São Bento do Sul/SC. Esses materiais são empregados na execução de intervenções em redes de distribuição, adutoras, barriletes de estações elevatórias, reservatórios e demais instalações hidráulicas operadas pelo SAMAE, sendo indispensáveis para a substituição de componentes deteriorados, implantação de novas estruturas e realização de manutenções corretivas e preventivas.

3.2. A contratação também se justifica pela necessidade de recomposição do estoque operacional da autarquia, atualmente insuficiente para atender às demandas existentes, bem como para viabilizar futuras intervenções relacionadas à implantação de barriletes, entrada em operação de novos reservatórios, adequações em estações elevatórias e instalação de macromedidores destinados à setorização da rede de abastecimento e ao controle de perdas de água.

3.3. As especificações técnicas dos materiais foram definidas com base nas normas técnicas aplicáveis, nos padrões de materiais adotados pelo SAMAE e na necessidade de compatibilidade com a infraestrutura existente, buscando garantir segurança, durabilidade, intercambialidade e adequado desempenho operacional.

3.4. Os quantitativos foram estimados considerando o histórico de consumo da autarquia, as necessidades recorrentes de manutenção, os projetos previstos de ampliação e modernização do sistema de abastecimento de água e a necessidade de manutenção de estoque estratégico para atendimento das demandas operacionais, não havendo exigência de marca ou fabricante específico, sendo admitidos produtos equivalentes que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

3.5. O objeto da contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 do SAMAE de São Bento do Sul, no item 6 da sessão Operacional – Água, referente à "Aquisição de materiais de estoque (Água)", classificado com grau de prioridade alto, com previsão de contratação para julho de 2026, vinculado à Diretoria de Água.

3.6. Além disso, a contratação está alinhada à ação previstas no PCA, especialmente ao item 23 – Aquisição de elevatórias de água tratada, uma vez que parte das conexões, acessórios e peças em ferro fundido será utilizada na execução de barriletes, interligações hidráulicas e demais adequações necessárias à implantação e entrada em operação dessas estruturas.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto do SAMAE de São Bento do Sul.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; (X) por lote; ( ) global.

5.2. A adoção do critério de julgamento por lotes justifica-se por diversos fatores que contribuem para a eficiência e a economicidade do processo licitatório. A formação dos lotes considerou a afinidade mercadológica dos itens e a atuação dos fornecedores especializados. Ao agrupar itens por similaridade ou uso comum, é possível otimizar a logística de fornecimento, reduzir custos operacionais e facilitar o controle e a gestão dos materiais. Além disso, a divisão por lotes simplifica a análise das propostas, tornando o processo de aquisição mais ágil e eficiente, especialmente em compras que envolvem grande variedade de itens. Tal abordagem também favorece a participação de fornecedores especializados em determinados grupos de produtos, promovendo maior competitividade e qualidade no fornecimento.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABITILITAÇÃO TÉCNICA

a) 01 (UM) OU MAIS ATESTADOS DE FORNECIMENTO, emitido por pessoa de direito público ou privado, datado, emitido em papel timbrado e assinado pelo responsável, que comprove o fornecimento de equipamento compatível com o licitado neste certame.

6.2. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

6.1. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

6.2. A CONTRATADA deverá fornecer exclusivamente materiais que atendam integralmente às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, aplicáveis à fabricação, desempenho e segurança de tubos, conexões e demais materiais hidráulicos objeto da contratação.

6.3. Todos os materiais sujeitos à certificação compulsória do INMETRO deverão ser entregues acompanhados de:

a) Certificado de conformidade válido;

b) Etiquetas de certificação, quando aplicável;

c) Documentos que permitam a rastreabilidade do item, fabricante e data de fabricação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

6.4. Materiais sujeitos à certificação que não apresentarem a documentação exigida não serão aceitos.

6.5. A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitado pela fiscalização do SAMAE, catálogos técnicos atualizados, fichas de conformidade e relatórios de ensaio emitidos pelo fabricante.

6.6. Todos os materiais entregues deverão possuir identificação que permita rastrear:

a) Lote de fabricação que o item pertence;

b) Fabricante;

c) Data de fabricação;

d) Modelo e especificação técnica.

6.7. A CONTRATADA deverá observar integralmente a legislação ambiental aplicável às suas atividades, garantindo a destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados durante manuseio, transporte ou armazenamento sob sua responsabilidade.

6.8. A CONTRATADA deverá adotar práticas que evitem danos aos materiais durante transporte e descarregamento. Materiais danificados ou sem condições de uso deverão ser substituídos imediatamente, sem ônus à Administração.

Subcontratação

6.9. A CONTRATADA poderá contratar serviço frete para transporte e entrega dos materiais, sob sua inteira responsabilidade, sem qualquer ônus para o SAMAE.

Garantia da contratação

6.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Da Inspeção e dos Testes dos Materiais Hidráulicos

6.11. Todos os materiais ofertados deverão atender às normas, especificações e métodos de ensaio da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, quando aplicáveis. Os materiais ofertados deverão ser entregues acompanhados de Laudo de Inspeção e Testes, realizados por órgão de reconhecida idoneidade, às expensas da licitante vencedora.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

6.12. O prazo de entrega deverá incluir o tempo necessário para realização dos testes e inspeção, não sendo admitido atraso na entrega em função de eventuais reprovações de materiais.

6.13. Deverá ser apresentado, obrigatoriamente, Relatório de Inspeção dos materiais, emitido pelo Laboratório contratado, sob pena de não recebimento. Do relatório deverá constar a interpretação dos resultados obtidos nos ensaios, relativos aos parâmetros de normas e especificações exigidas, além de termo conclusivo. O laudo de inspeção deverá indicar o lote, a data de fabricação, o destinatário dos materiais e os ensaios a que foram submetidos, conforme as normas da ABNT e/ou constantes das especificações. Os materiais deverão ser identificados com o carimbo ou selo de aprovação do laboratório responsável pela inspeção.

6.14. A apresentação do laudo de inspeção do material fornecido não impede que o SAMAE, a seu critério e a suas expensas, contrate nova realização de testes a serem executados por outro laboratório. Em caso de reprovação do material, as despesas com a inspeção e realização dos novos testes serão por conta da licitante vencedora. Esse material será devolvido e a licitante vencedora deverá entregar novo lote atendendo às normas, sob pena da aplicação das penalidades previstas.

6.15. Essas condições se aplicam nos casos em que não há acompanhamento da inspeção. Nos casos em que a inspeção deva ser acompanhada por técnico do SAMAE ou por outro técnico indicado pela Autarquia, a licitante vencedora deverá comunicar ao SAMAE, com 15 (quinze) dias de antecedência, que os materiais se encontram à disposição para inspeção, para que o SAMAE defina pelo acompanhamento ou não. Todas as despesas decorrentes de tal deslocamento serão por conta do SAMAE.

6.16. A licitante vencedora deverá substituir os materiais reprovados nos ensaios, sendo que os substitutos deverão se sujeitar às mesmas condições de controle anteriormente mencionadas.

6.17. Em caso de atraso na entrega do material, por problemas de inspeção técnica, cuja causa seja de responsabilidade da licitante vencedora, este tempo será levado em conta para aplicação de multas e/ou penalidades previstas.

6.18. Após a entrega dos produtos e a critério exclusivo, o SAMAE poderá encaminhar os materiais para inspeção em laboratório nacional, de sua indicação, sendo que, constatadas irregularidades ou inconsistências técnicas relevantes nos laudos apresentados pela licitante vencedora/fabricante, além das penalidades cabíveis e da devolução do material entregue, caberá, também, à licitante vencedora o pagamento dos custos da referida inspeção contratada pelo SAMAE.

6.19. Produtos importados deverão estar acompanhados de código de rastreabilidade, bem como certificados de qualidade emitidos pelo fabricante, em português. A critério do SAMAE, a Autarquia poderá encaminhar peças para inspeção em laboratório nacional, de sua indicação, após a entrega dos produtos pela licitante vencedora, sendo que, constatadas irregularidades ou inconsistências técnicas relevantes nos documentos apresentados pelo fabricante, além das penalidades cabíveis e da devolução do material entregue, caberá, também, à licitante vencedora o pagamento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

dos custos da referida inspeção contratada pelo SAMAE.

6.20. A licitante vencedora deverá indicar, após solicitação, o laboratório escolhido para a realização dos testes, podendo o SAMAE aceitar ou rejeitar a indicação, mediante justificativa. Neste caso, o SAMAE apresentará outro laboratório para a realização da inspeção e testes.

6.21. Não serão aceitas, como indicação de laboratório, a fabricante dos materiais ou a licitante vencedora.

6.22. Conforme exigência da Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, para aquisição de materiais hidráulicos para abastecimento de água, tais como tubos, conexões e válvulas, será exigida a comprovação de que os materiais utilizados na produção, armazenamento e distribuição não alteram a qualidade da água e não oferecem risco à saúde, segundo critérios da ANSI/NSF 61 ou certificação do material por um Organismo de Certificação de Produto (OCP) reconhecido pelo INMETRO. Assim, tal comprovação deverá ser efetuada por um dos seguintes documentos, na entrega dos materiais:

I. No Laudo de Inspeção, conforme subitem anterior, deve ser acrescentada a informação solicitada pela Portaria, comprovando a adequação dos materiais;

II. Certificação dos materiais por um Organismo de Certificação de Produto (OCP) reconhecido pelo INMETRO, indicando que esses não alteram a qualidade da água e não oferecem risco à saúde.

6.23. No momento da readequação da proposta de preços, deverá ser indicada a marca dos produtos ofertados. A proposta deverá acompanhar o catálogo técnico do material.

6.24. Observação: No ato do cadastro da proposta no Portal de Compras, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE. Em caso de marca/fabricação própria, utilizar a expressão "marca própria" ou similares para que o licitante não seja desclassificado.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os itens com a descrição de tubos fornecidos em rolo ou em barras deverão ser entregues no endereço: Rua Ladislau Jelinski, N° 99, do Bairro Brasília, na cidade de São Bento do Sul – SC.

7.2. Os demais itens deverão entregues no endereço: rua João Wenceslau Pscheidt, n°811, Bairro Brasília, CEP 89.282-012, São Bento do Sul – SC, no setor do Almoxarifado do SAMAE.

7.3. As entregas ocorrerão mediante prévio agendamento pelo telefone (47) 3631-

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

3907, os laudos e ensaios dos materiais solicitados deverão ser enviados no momento do agendamento das entregas.

7.4. As entregas deverão ser realizadas exclusivamente no período das **08:00hs até 11:30hs e das 13:30hs até 16:00hs** de segunda a sexta feira, exceto feriados. Os custos de descarregamento, alocação de material, contratação de mão de obra ou equipamentos para descarga, é de responsabilidade da contratada.

7.5. A entrega do objeto deverá ocorrer após o recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento, observados os seguintes prazos:

a) Para conexões, acessórios, registros, válvulas, peças em ferro fundido, flanges, juntas, parafusos e demais materiais objeto da contratação, o prazo máximo para entrega será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento.
b) Para os itens correspondentes a bombas, motores, conjuntos motobomba e atuadores, o prazo máximo para entrega será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento.

7.6. Excepcionalmente, os prazos previstos no item anterior poderão ser prorrogados por até 30 (trinta) dias corridos, desde que haja solicitação formal e devidamente justificada pela contratada, apresentada antes do término do prazo originalmente estabelecido e aceita pela Administração.

7.7. Não será aceito material sem apresentação dos respectivos laudos e ensaios normativos.

7.8. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (20) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.9. **Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.**

7.10. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (10) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante nota fiscal, devidamente atestada (datada e assinada) pelo Fiscal do Contrato e autoridade competente.

7.11. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Alessandro Pimentel de Córdova, matrícula nº 566, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.8. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Rafael José Rohrbacher, Matrícula nº 540, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?
( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de (12) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual/ata de registro de preços, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.3. Quando existir prorrogação da vigência da Ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

9.4. As alterações quantitativas e qualitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei 14.133/21

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, consoante as regras estabelecidas no art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, assim como as previsões contidas no Decreto Municipal Nº 1777/2022, que regulamenta as normas e procedimentos atinentes à pesquisa, sendo que o responsável foi o Sr: Alan Pedro Mansano, servidor ocupante do cargo de Engenheiro Civil do SAMAE.

10.2. Os valores foram orçados conforme os fornecedores disponíveis no mercado, solicitando-se cotações dos itens individualmente, conforme a disponibilidade de cada fornecedor. Para vários itens a pesquisa de preços foi realizada através de valores diretos da internet e licitações anteriores de outros órgãos por meio do Portal de Compras Públicas. Para melhor formação utilizou-se a média para obtenção dos valores de referência, em razão de alguns preços se apresentarem de forma mais heterogênea. A mediana fornece um valor típico do conjunto de dados, não sendo afetada por valores extremos.

10.3. O valor total estimado da contratação é R$ 3.057.679,46 (três milhões, cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos). A aquisição dos materiais ocorrerá de forma parcelada, em duas entregas, estando condicionada à disponibilidade orçamentária e à emissão dos respectivos empenhos, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (cinco) dias úteis,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente. O pagamento só será realizado após a contratada apresentar a certidões de negativa de débitos Municipais, Estaduais, Federais e trabalhista dentro do prazo de validade no momento do pagamento.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO UTILIZADA	
CÓDIGO DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
2026	
1651	Referência
23	SAMAE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://e-ipm.com.br/p/0fdd9e1656ba

002	Abastecimento de Água
2064	Manut. e Melhorias Serv. Abast. Água
3 44903000	Material de Consumo
3 44903024	Manutenção de Bens e Imóveis

DOTAÇÃO UTILIZADA	
CÓDIGO DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
2026	
1829	Referência
23	SAMAE
002	Abastecimento de Água
2064	Manut. e Melhorias Serv. Abast. Água
3 44905200	Material de Consumo
3 44905239	Equipamento e utensílios hidráulicos e elétricos

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 O fiscal e gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

13.2 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos no Contrato;

13.3 Receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

13.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.5 Comunicar ao preposto do CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

13.6 Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste e da revisão de valores;

13.7 Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;

13.8 Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

13.9 O Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Assinar o Contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

14.2 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

14.3 Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução do presente Contrato;

14.4 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

14.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.6 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

14.7 Realizar as entregas do objeto no prazo estipulado neste instrumento, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

14.8 Comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.9 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

14.10 Aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

14.11 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 23 / 07/ 2026.

ALAN PEDRO MANSANO
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Engenheiro Civil

CIENTE

Thiane Maria Hack Raulino
Diretora-Presidente interina

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

À

(Nome do órgão)

Pregão Eletrônico n.º xx/2026

Objeto: xxxxx

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], declara:

☐estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

☐estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;

☐que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

☐que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;

☐cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

☐cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

☐que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;

☐que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

☐Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

☐Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

☐Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade], ___ de _____ 2026.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

(Nome do órgão)

Pregão Eletrônico n.º xx/2026

Objeto: xxxxx

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

☐ ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade] __ de _____ de 2026.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

À

(Nome do órgão)

Pregão Eletrônico n.º xx/2026

Objeto: xxxxx

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

1. **Dados Bancários para o pagamento:**

Banco:
Agência:
Conta:
Chave PIX:

2. **Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:**

Nome:
CPF:
RG:
Telefone:
E-mail:
Endereço:

3. **Dados do Preposto**[1]:

Nome:
CPF:
RG:
Telefone fixo e whatsapp:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

E-mail:

Endereço:

[Cidade], ___ de _____ 2026.

Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	

[1] Art. 118. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO
(Optar pelo enquadramento conforme IN RFB 1234/2012)

À
(Nome do órgão)
A (Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é:
( ) Regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos:
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

OU

( ) Entidade sem fins lucrativos de caráter ....., a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:
a) é entidade sem fins lucrativos;
b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.
II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

OU

Se enquadrar em uma das situações abaixo:
I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:
1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).
II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009. O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:
a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

[Cidade], ____ de _____ 2026.

Assinatura do responsável
(Representante legal)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ...../.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, COM SEDE NA RUA JOÃO WENCESLAU PSCHEIDT N° 811, BAIRRO BRASÍLIA, EM SÃO BENTO DO SUL/SC, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 86.050.978/0001-83, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. OSVALCIR PETERS, PORTADOR DO CPF N.º 004.549.099-69, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE E DE OUTRO A EMPRESA**.....,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na Rua ....., no Município de ....., neste ato representado pelo Sr. ....., portador do CPF nº ....., doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar este contrato, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Contrato decorre do Edital de Pregão Eletrônico nº ..... de ..... de ..... de 2026, efetuada pelo CONTRATANTE em sua sede, na forma estabelecida na Lei Nº 14.133/2021, Lei Municipal Nº 4702/2022, regulamentos municipais e regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, sendo a abertura em ..... de ..... de 2026, homologado em ..... de ..... de 2026 e adjudicado em ..... de ..... de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Este contrato tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos destinados às manutenções, ampliações, melhorias e modernização do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do Município de São Bento do Sul/SC, compreendendo tubos, conexões, registros, válvulas, atuadores, bombas, flanges, juntas, acessórios, peças em ferro fundido dúctil e demais componentes necessários à operação do sistema, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital de Pregão ..... nº ...../2026.

2.1.1 Descritivo do objeto:

ITEM/LOTE	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Validade do Contrato
01						
02						

2.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- **2.2.1** O Termo de Referência;
- **2.2.2** O Edital da Licitação;
- **2.2.3** A Proposta da CONTRATADO;
- **2.2.4** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados de ..... de ..... de 2026 até .... de ..... de 2026, podendo ser prorrogado nas forma da Lei n° 14.133/21.

3.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, permitida a negociação com o CONTRATADO.

CLÁUSULA QUARTA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no item 7 do Termo de Referência – detalhar as especificações constantes.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1 O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** os preços previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato.

6.2 O valor total da contratação é de R$ ..... (.....), sendo os valores unitários descritos conforme Cláusula Segunda – do Objeto, item 2.1.1 – Descritivo do Objeto, já incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários para a perfeita execução integral do objeto contratado.

6.3 Os preços contratados serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos produtos objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação feita pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O CONTRATADO somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho, que será realizado após o retorno deste Contrato assinado ao Departamento de Compras do Samae de São Bento do Sul.

7.2 O CONTRATADO emitirá nota fiscal e enviará a CONTRATANTE, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

7.2.1 O recebimento definitivo se dará mediante nota fiscal, devidamente atestada (datada e assinada) pelo fiscal de contrato e autoridade competente.

7.3 A CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento definitivo do objeto.

7.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.7 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

7.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.9 Sendo constatado vícios na execução dos serviços ou a inexecução parcial do contrato, o Fiscal de Contrato emitirá ao **CONTRATADO** a sanção de advertência prevista no artigo 156, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021, sob pena das demais sanções previstas no artigo 156, caso a irregularidade não seja sanada no prazo estipulado em advertência.

7.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

7.13 O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.14 Tratando-se de Convênios, Contratos de Repasse, Plano de Trabalho, Termos de Compromisso provenientes de Emendas Parlamentares ou não celebrados com recursos de entes federados, os pagamentos somente serão efetuados após o repasse dos valores pelo órgão CONCEDENTE, não gerando para o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido caso o CONCEDENTE não repasse os valores nos prazos previstos nos itens acima.

7.15 A CONTRATADA fica obrigada a emitir **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** quando da entrega do material ou da conclusão da prestação do serviço, e encaminhar o arquivo XML da Nota Fiscal Eletrônica para o endereço eletrônico divisao_compras@samaesbs.sc.gov.br

7.16 Para fornecedores do Município de São Bento do Sul - SC a partir de 01 de janeiro de 2021 a Nota fiscal Eletrônica se torna obrigatória, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 976 de 26 de janeiro de 2012, Lei Municipal nº 4143 de 13 de setembro de 2019, parágrafo 2º (altera a Lei nº 2909 de 08 de novembro de 2011).

7.17 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Samae de São Bento do Sul, CNPJ: 86.050.978/0001-83.

7.18 A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

7.19 Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para o CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o índice IPCA de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 001/2021. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerada a data de ...../...../..... [indicar o dia/mês/ano da data do orçamento estimado], desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

8.1.1 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.1.2 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

8.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do CONTRATADO ou da CONTRATANTE, a qualquer tempo durante a vigência do Contrato, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n° 14.133/2021.

8.4 O pedido realizado pelo CONTRATADO para revisão de preços será pela fiscalização e gestão do contrato, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

8.5 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

8.6 A execução do objeto ou a extinção do Contrato, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

8.7 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência do Contrato, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

9.8 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o CONTRATADO deverá promover a complementação da garantia, no prazo de 5 dias corridos.

8.9 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor do Contrato e o Preposto do CONTRATADO, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital “Informações Necessárias para a Contratação”.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

9.1 O fiscal e gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

9.2 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos no Contrato;

9.3 Receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

9.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.5 Comunicar ao preposto do CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.6 Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste e da revisão de valores;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

9.7 Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;

9.8 Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

9.9 O Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Constituem obrigações do CONTRATADO:

10.1. Assinar o Contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

10.2 Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.3 Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução do presente Contrato;

10.4 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

10.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.6 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

10.7 Realizar as entregas do objeto no prazo estipulado neste instrumento, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

10.8 Comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.9 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

10.10 Aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

10.11 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11.2 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 3 dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**
A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

Para as infrações:

- dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Será aplicada multa de 0,5% a 30% do valor do contrato licitado.

Para as infrações:

- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Será aplicada multa de 0,5% a 30% do valor do contrato licitado.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- **a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- **b)** as peculiaridades do caso concreto;
- **c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- **d)** os danos que dela provierem para o Contratante;
- **e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3 Indenizações e multas.

13.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.4 Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, o **CONTRATANTE** poderá reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício de 2026:

DOTAÇÃO UTILIZADA	
CÓDIGO DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
2026	
1651	Referência
23	SAMAE
002	Abastecimento de Água
2064	Manut. e Melhorias Serv. Abast. Água
3 44903000	Material de Consumo
3 44903024	Manutenção de Bens e Imóveis

DOTAÇÃO UTILIZADA	
CÓDIGO DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
2026	
1829	Referência
23	SAMAE
002	Abastecimento de Água
2064	Manut. e Melhorias Serv. Abast. Água
3 44905200	Material de Consumo
3 44905239	Equipamento e utensílios hidráulicos e elétricos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

15.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor ....., matrícula ....., CPF nº ....., lotado na Secretaria de ..... ou pelo seu substituto Servidor ....., matrícula ....., CPF nº ....., lotado na Secretaria de ....., designado como **Fiscal de Contrato**, e pelo Servidor ....., matrícula ....., CPF nº ....., lotado na Secretaria de ..... ou pelo seu substituto Servidor ....., matrícula ....., CPF nº ....., lotado na Secretaria de ....., designado como **Gestor de Contrato**, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos na Lei nº

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2026 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p0fdd89e1656ba

14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1776/2022, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Contrato é competente o foro da Comarca de São Bento do Sul – SC.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE

18.1 O Contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal da transparência do Município de São Bento do Sul – SC e demais termos e condições previstas no Capítulo IX Da Publicidade da Lei Municipal nº 4.702/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

19.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas no presente Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam o presente Contrato, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Bento do Sul, ... de ..... de 2026.

....

SAMAE

OSVALCIR PETERS

Diretor-Presidente

CONTRATADA